

TERMOS E CONDIÇÕES DA ADMIRALS EUROPE LTD

Válido a partir de 19.12.2025

***A referência a Admirals Europe Ltd deverá ser sempre interpretada como "Admirals Europe Ltd (anteriormente designada por Admiral Markets Cyprus Ltd)"**

POR FAVOR, LEIA ATENTAMENTE ESTES TERMOS E CONDIÇÕES. ESTES, INCLUINDO O AVISO DE DIVULGAÇÃO DE RISCOS E QUAISQUER AVISOS OU ANEXOS ADICIONAIS, QUE PODEM SER ALTERADOS E/OU REFORMULADOS PERIODICAMENTE, ESTABELECEM OS TERMOS E CONDIÇÕES SOB OS QUAIS LHE PRESTAMOS SERVIÇOS E CONTÊM INFORMAÇÕES IMPORTANTES RELATIVAS AOS TERMOS E CONDIÇÕES LEGALMENTE VINCULATIVOS APLICÁVEIS A SI E, PORTANTO, CONSTITUEM UM ACORDO LEGALMENTE VINCULATIVO ENTRE SI E NÓS.

AO PREENCHER E SUBMETER O NOSSO FORMULÁRIO DE ABERTURA DE CONTA, INDICA O SEU ACORDO EM ESTAR VINCULADO POR ESTES TERMOS E CONDIÇÕES. PODERÁ, PORTANTO, DESEJAR OBTER ACONSELHAMENTO JURÍDICO ANTES DE PROSSEGUIR. TAMBÉM CONCORDA E COMPROMETE-SE A NÃO CONTESTAR A VALIDADE DESTES TERMOS E CONDIÇÕES COM BASE NO FACTO DE TER CELEBRADO UM ACORDO CONNOSCO ELETRONICAMENTE.

ONDE UTILIZE OS NOSSOS SERVIÇOS EM NOME DE UM TERCEIRO, INCLUINDO O SEU EMPREGADOR, DECLARA E GARANTE QUE ESTÁ AUTORIZADO POR ESSE TERCEIRO A ACEDER E UTILIZAR OS SERVIÇOS E A CONCORDAR COM ESTES TERMOS E CONDIÇÕES EM NOME DO TERCEIRO.

PRESTAMOS SERVIÇOS DE INVESTIMENTO E SERVIÇOS AUXILIARES QUE LHE PERMITEM NEGOCIAR EM PRODUTOS FINANCEIROS COMPLEXOS E TAMBÉM COMPRAR E VENDER VALORES MOBILIÁRIOS. OS CONTRATOS POR DIFERENÇA NA NOSSA PLATAFORMA ONLINE SÃO NEGOCIADOS COM BASE EM MARGEM OU ALAVANCAGEM, UM TIPO DE NEGOCIAÇÃO QUE ACARRETA UM ELEVADO GRAU DE RISCO PARA O SEU CAPITAL. O PREÇO DO CONTRATO POR DIFERENÇA QUE CELEBRAR CONNOSCO PODE MUDAR RAPIDAMENTE E OS SEUS LUCROS E PERDAS PODEM EXCEDER MUITAS VEZES O MONTANTE DO SEU INVESTIMENTO INICIAL OU DEPÓSITO. SE NÃO POSSUIR FUNDOS SUFICIENTES PARA SATISFAZER OS SEUS REQUISITOS DE MARGEM, PODEREMOS FECHAR AS SUAS POSIÇÕES ABERTAS IMEDIATAMENTE E SEM AVISO PRÉVIO. POR FAVOR, LEIA ATENTAMENTE A DIVULGAÇÃO DE RISCOS NO ANEXO 2 PARA COMPREENDER OS RISCOS DE NEGOCIAR EM VALORES MOBILIÁRIOS, OS RISCOS DE NEGOCIAR COM BASE EM MARGEM OU ALAVANCAGEM. A NEGOCIAÇÃO NOS PRODUTOS ACIMA MENCIONADOS PODE NÃO SER ADEQUADA PARA TODOS E NÃO DEVERÁ NEGOCIAR OS NOSSOS PRODUTOS A MENOS QUE COMPREENDA E ACEITE OS RISCOS DA NEGOCIAÇÃO E SEJA CAPAZ DE SUPORTAR POTENCIAIS PERDAS.

1. Introdução

1.1. Os serviços de negociação online são fornecidos pela Admirals Europe Ltd, cujo endereço da sede social registada se situa na Agias Zonis 63, 3090, Limassol, Chipre. (“nós” ou “nosso”, conforme apropriado) em e sujeito aos termos e condições seguintes e ao formulário de abertura de conta devidamente preenchido (conforme atualizado ou alterado periodicamente) (doravante coletivamente designados por “**Acordo**”), os quais se aplicarão a todas as transações entre nós e o cliente.

1.2. Somos licenciados e regulados como empresa de investimento pela Comissão de Valores Mobiliários e Câmbio do Chipre (doravante referida como “**CySEC**”) (com o número de licença da CySEC 201/13), e estamos devidamente autorizados a prestar os serviços de investimento e auxiliares que se encontram indicados na [website](#).

O endereço da CySEC é 19 Diagorou street, CY-1097, Nicosia, Chipre.

1.3. Estamos autorizados a prestar os serviços de investimento e serviços auxiliares supramencionados em países da UE em regime transfronteiriço (conhecido como “passaporte”) em conformidade com a Lei cipriota que prevê a prestação de serviços de investimento, o exercício de atividades de investimento, a operação de mercados regulados e outros assuntos relacionados (N.87(I)/2017)”, conforme alterada periodicamente. Informações relacionadas para os países da UE aos quais podemos prestar os nossos serviços, a maneira através da qual podemos prestar tais serviços a esses países da UE (por exemplo, através de passaporte ou estabelecimentos locais, como as sucursais ou agentes vinculados), bem como detalhes dos serviços que podemos prestar a cada país da UE, está disponível no site da CySEC [aqui](#).

1.4. Iremos tratá-lo como um cliente de retalho para os fins da Lei da CySEC, a menos que o notifiquemos de que deverá ser reclassificado de outra forma. Para evitar dúvidas, o termo “**Lei da CySEC**” refere-se às regras e regulamentos que constituem o quadro regulamentar da CySEC, incluindo, mas não limitado, à legislação, às regras, às diretivas, aos regulamentos, às notas de orientação, às circulares, aos pareceres ou às recomendações da CySEC. A sua classificação de cliente pode estar sujeita para alterar a qualquer momento, após receber uma notificação da nossa parte. Tem o direito de solicitar uma classificação de cliente diferente, mas nós não seremos obrigados a reclassificá-lo. Se o reclassificarmos, informá-lo-emos de quaisquer limitações ao nível de proteção do cliente que isto poderá implicar. Informações detalhadas sobre a nossa política de categorização de clientes podem ser encontradas no Anexo 1, secção 3 destes termos e condições. No nosso relacionamento com clientes de retalho, iremos, onde aplicável, aplicar as disposições da Diretiva DI87-09 da CySEC

relativas ao saldo negativo proteção e requisitos de margem. Isto significa que, para clientes de retalho, a negociação de investimentos especulativos restritos, tais como CFDs, a responsabilidade por todos os investimentos ligados à conta do cliente de retalho é limitado aos fundos nessa conta com o objetivo de que um cliente de retalho não possa perder mais do que os fundos dedicados à negociação de CFDs e a qualquer outro investimento especulativo restrito.

1.5. Para evitar dúvidas, a sua aceitação eletrónica dos termos e condições do Acordo e a sua utilização ou utilização contínua do nosso serviços será considerado o seu consentimento em ficar legalmente vinculado pelo Acordo.

1.6. O Acordo/ termos e condições prevalecerá sobre qualquer acordo, arranjo ou entendimento anterior, seja escrito ou oral, entre o utilizador e nós, a base pela qual lhe prestamos serviços. Poderemos variar ou emendar o Acordo/termos e condições a qualquer momento, publicando o Acordo/termos e condições variados ou emendados no nosso website, ou, mediante aviso, a si, dada ou confirmada por escrito. Fica por este meio esclarecido que essa variação ou alteração entrará em vigor na data em que o varied ou Acordo alterado/ termos e condições são publicados no nosso website, ou, se elegermos enviar uma notificação para si, na data exibida no aviso, ou, se nenhuma data for especificada em tal aviso, imediatamente. Além disso, podemos optar por exibir tal aviso de variação ou alteração do Acordo/termos e condições no nosso website, plataforma de negociação online e facilidade de revisão de conta (doravante designados coletivamente como a **"Plataforma Online"**). Os nossos serviços são fornecidos sujeitos a quaisquer divulgações ou avisos de isenção de responsabilidade encontrados no Acordo ou na Plataforma Online.

1.7. Uma cópia atual e definitiva destes termos e condições (conforme alteradas periodicamente) estará sempre disponível para si na Plataforma Online.

1.8. O Cliente compromete-se (o que constitui um tipo de promessa contratualmente vinculativa) a notificar-nos imediatamente de quaisquer alterações a qualquer informação que nos tenha fornecido. connosco no âmbito do Acordo (o qual inclui qualquer informação relativa ao formulário de abertura de conta devidamente preenchido).

1.9. Ao celebrar o Acordo, o Cliente autoriza-nos ou qualquer agente a agir em nosso nome a investigar a sua identidade ou a sua situação de crédito e a contactar tais bancos, instituições financeiras e agências de crédito conforme nós ou eles considerarmos adequado.

1.10. Comunicaremos consigo em língua inglesa e todas as transações que celebrar connosco ou através será concluído em inglês, sendo a versão inglesa a versão regente e autoritativa para todos os efeitos. Quaisquer traduções deste Acordo e/ou de qualquer outro documento fornecido pela Empresa para outras línguas são fornecidas unicamente para conveniência e fins informativos. Em caso de quaisquer discrepâncias ou inconsistências entre a versão

inglesa e qualquer versão traduzida, a versão inglesa prevalecerá e terá precedência.

1.11. Nestes termos e condições utilizamos palavras e termos definidos para facilitar a leitura. Após uma definição ou uma palavra ou expressão explicativa, incluímos a palavra ou o termo definido relevante a negrito entre parênteses. A menos que o contexto exija o contrário, todos os outros usos de uma palavra ou termo definido terão o mesmo significado.

1.12. Direitos de cancelamento

O Cliente tem o direito de cancelar o Acordo no prazo de 14 dias a contar da data em que recebermos o formulário de abertura de conta devidamente preenchido do Cliente. Se o Cliente pretender cancelar o Acordo, deverá informar o seu contacto na Admirals Europe Ltd ou escreva-nos para Agias Zonis 63, 3090, Limassol, Chipre, ou envie-nos um e-mail utilizando os dados de contacto no nosso website: <https://admiralmarkets.com/pt/about-us/contact-us?regulator=cysec>.

1.12.1. O direito de cancelar o Acordo apenas se refere ao cancelamento do próprio Acordo. O cancelamento não afetará os seus ou os nossos direitos adquiridos, indemnizações, compromissos existentes ou qualquer outra disposição contratual destinada a sobreviver à rescisão do Acordo.

1.12.2. Nenhuma penalidade será aplicada no cancelamento. O cancelamento não afetará a conclusão de transações iniciadas antes de recebermos a sua notificação de cancelamento. Após a receção de um aviso de cancelamento, cancelaremos todas as ordens pendentes e encerraremos quaisquer posições em aberto que detenha à taxa preço de mercado (conforme determinado por nós). Além disso, terá de pagar quaisquer taxas e encargos incorridos até à data de cancelamento e quaisquer encargos adicionais > despesas necessariamente incorridas por nós (ou por um terceiro) no cancelamento do Acordo e quaisquer perdas necessariamente realizadas na liquidação ou conclusão de transações pendentes e na transferência dos seus fundos de volta para si.

1.12.3. Se não exercer o direito de cancelamento dentro do prazo previsto, continuará a ter o direito de rescindir o Acordo nos termos da cláusula 24 destes termos e condições.

2. Serviços

2.1. Nós oferecemos serviços de investimento e serviços acessórios que lhe permitem negociar em contratos por diferença (doravante designados por “**CFDs**”) onde os investimentos ou Produtos subjacentes incluem, a título indicativo, contratos cambiais à vista de prorrogação automática (rolling spot), metais preciosos e contratos de futuros (doravante designados coletivamente como os “**Produtos**”). Caso possua mais de uma conta para efeitos de negociação de CFDs, estas contas, para efeitos dos presentes termos e condições, serão

consolidadas e consideradas como uma única conta. Antes de negociar um produto complexo (como CFDs), somos obrigados a avaliar se o produto é adequado para si, através da realização de uma avaliação de adequação (doravante referida como "**Avaliação de Adequação**"). A Avaliação de Adequação é realizada através da obtenção, por parte da Admirals, de informações suas sobre o seu conhecimento e experiência de investimento na negociação desses Produtos, e pela subsequente avaliação dessas informações. No caso em que considerarmos que o produto complexo é inadequado para si, ou se não nos fornecer a informação necessária para realizarmos a Avaliação de Adequação, poderemos, de acordo com o nosso exclusivo e absoluto critério, não lhe permitir negociar nesses instrumentos ou nós será fornecido um aviso relativo à negociação de tais instrumentos. Informações adicionais relativamente à Avaliação de Adequação podem ser encontradas no Anexo 1, secção 1 destes termos e condições. O utilizador concorda e reconhece que a Avaliação de Adequação é realizada com base nas informações e documentos fornecidos por si, e podemos confiar nas informações e documentos fornecidas por si e não somos responsáveis por quaisquer danos ou perdas que possam advir de quaisquer imprecisões. Além disso, o utilizador concorda em imediatamente nos notificar de quaisquer alterações à informação e aos documentos que nos tenha fornecido, e a fornecer-nos informações atualizadas, precisas e completas, para nos permitir realizar cada Avaliação de Adequação.

2.2. Através da conta "Invest.MT5", prestamos serviços relacionados com a colocação de ordens de compra e venda de Valores Mobiliários, os quais incluem, mas estão limitados a, fundos cotados em bolsa e ações (doravante designados coletivamente como os "**Valores Mobiliários**"). Antes de se envolver na colocação de ordens para comprar e vender Valores Mobiliários, instamos o utilizador a ler, inter alia, os nossos [Termos de Negociação de Valores Mobiliários e a nossa Declaração de Divulgação de Risco na Negociação de Valores Mobiliários](#).

2.3. Fornecemos-lhe a capacidade de negociar Produtos e Valores Mobiliários denominados em diferentes moedas, utilizando uma moeda de conta principal da sua escolha. Em vários países, poderemos oferecer a moeda nacional como a principal moeda da conta para clientes desses países. A informação sobre a disponibilidade da moeda está publicado na Plataforma Online. Quando negocia um Produto denominado numa moeda diferente da moeda da conta principal, um requisito de margem é automaticamente convertido para a moeda da conta corrente, utilizando a taxa de câmbio relevante cotada por nós para CFDs. Além disso, os ganhos e perdas de posição serão continuamente convertidos para a moeda da conta principal utilizando a supramencionada taxa de câmbio.

2.4. Ao utilizar os nossos serviços ao cliente através da Plataforma Online, concorda em monitorizar as taxas de câmbio spot cotadas na Plataforma Online e irá aceitar as taxas de conversão aplicadas às suas transações denominadas em moedas diferentes da moeda da sua conta principal. Não o aconselharemos sobre os méritos de qualquer transação celebrada

por si nem iremos gerir ou monitorizar quaisquer posições abertas que possa ter nos Produtos ou Valores Mobiliários. Reconhece que a nossa execução de qualquer ordem em seu nome não implica de forma alguma que tenhamos aprovado ou recomendado essa transação, Produto ou Valor Mobiliário. Estabelecemos várias divulgações de risco em relação aos nossos serviços e aos Produtos e Valores Mobiliários, os quais podem ser encontrados na Plataforma Online e no Anexo 2 destes termos e condições.

2.5. Estamos autorizados a executar todas ou qualquer das suas ordens de compra ou venda de Produtos ou Valores Mobiliários com a contraparte que nós entendermos selecionar razoavelmente (o que pode, sujeito a requisitos regulamentares, incluir qualquer afiliada nossa).

2.6. Salvo acordo prévio e por escrito em contrário, celebrará cada transação na qualidade de mandante e não como agente em nome de outrem. Seremos responsáveis apenas perante si e não teremos quaisquer deveres ou obrigações para com qualquer dos seus mandantes ou clientes subjacentes. Será o único responsável pelo cumprimento das suas obrigações para conosco.

2.7. Todas as transações que celebrarmos consigo ou em seu nome serão efetuadas e executadas geralmente de acordo com os termos da nossa política de execução de ordens (conforme alterada periodicamente), cujos detalhes estão disponíveis na Plataforma Online (doravante designada por "**Política de Execução de Ordens**"). A nossa Política de Execução de Ordens é apenas uma política, não faz parte do Acordo, não se destina a ser contratualmente vinculativa e não impõe nem procura impor quaisquer obrigações a nós que de outra forma não teríamos, quer sejamo Acordo ou a Lei CySEC.

2.8. Reservamo-nos o direito de modificar, suspender ou descontinuar, temporária ou permanentemente, total ou parcialmente, todos ou qualquer dos nossos serviços de negociação (no todo ou em parte) com ou sem aviso prévio. Concorde que não seremos responsáveis nem teremos qualquer obrigação para consigo ou com qualquer terceiro (por quem possa atuar) por qualquer modificação, suspensão ou descontinuação de qualquer dos nossos serviços de negociação.

3. Preços

3.1. Iremos fornecer-lhe preços de "compra" e "venda" relativamente a cada um dos Produtos e Valores Mobiliários oferecidos através da Plataforma Online. Poderemos também cobrar-lhe uma comissão e/ ou spread em cada transação, o que lhe será notificado através da Plataforma Online.

3.2. Cada preço publicado através da Plataforma Online será válido até o primeiro do seu tempo de expiração e o tempo, se houver, no qual seja de outra forma cancelada ou retirada

por nós. Cada preço estará disponível para que possa celebrar uma transação connosco ou através de nós até um montante principal que não exceda um máximo determinado por nós, publicado na Plataforma Online ou de outra forma notificado a si.

3.3. O Cliente reconhece que os preços e montantes máximos que lhe poderemos oferecer podem diferir dos preços e montantes máximos fornecidos aos nossos outros clientes e podem ser retirados ou alterados sem aviso prévio. Poderemos, à nossa exclusiva discrição, e sem aviso prévio a si, imediatamente alterar, retirar ou recusar a negociar a qualquer preço que possamos ter publicado ou cessar a prestação de preços no geral em alguns ou todos os Produtos ou Valores Mobiliários e para algumas ou todas as datas de entrega ou liquidação a qualquer momento (por exemplo, quando aceitou uma cotação nossa ou submeteu uma ordem a um preço específico, não podemos garantir o preço a que a sua ordem é efetivamente executada. Isto é comumente conhecido como “slippage” (derrapagem). No entanto, adotaremos uma abordagem consistente, pelo que, por vezes, tal “derrapagem” funcionará a nosso favor e, por vezes, funcionará a seu favor).

4. Ordens, Transações e Posições Abertas

4.1. Salvo acordo em contrário da nossa parte, todas as ordens devem ser-nos transmitidas eletronicamente através da Plataforma Online (embora possamos, em caso de emergência e à nossa exclusiva discrição aceitar instruções por telefone).

4.2. Poderemos, à nossa exclusiva discrição, exigir a confirmação de qualquer ordem na forma que especificarmos.

4.3. Uma ordem dada por si a nós, ou em seu nome, não produzirá efeitos até ser efetivamente recebida e aceite por nós. Uma ordem, uma vez recebida por nós, não pode ser rescindida, retirada ou alterada sem o nosso consentimento expresso.

4.4. Temos o direito de agir em seu nome com base em qualquer ordem ou instrução que razoavelmente acreditamos ter sido dada ou que pretenda ser dada por si ou qualquer outra pessoa em seu nome sem mais inquéritos quanto à autenticidade da ordem ou da instrução ou a autoridade ou identidade de qualquer dessas pessoas que dê ou aparente dar tal ordem ou instrução.

4.5. Poderemos, a nosso critério, recusar aceitar qualquer ordem sua, no todo ou em parte, ou, após a receção da sua ordem, recusar agir de acordo com ela. No entanto, se o fizermos, envidaremos todos os esforços razoáveis para o notificar dessa decisão. qualquer recusa, com ou sem apresentação de quaisquer razões. Além disso, uma ordem que, por qualquer razão, não seja recebida por nós de uma forma na qual possa ser processada, incluindo uma falha da Plataforma Online em aceitar ou processar tal instrução, será considerada como não tendo sido recebida por nós.

4.6. A execução de uma ordem por nós constituirá um Acordo vinculativo entre as partes nos termos dessa ordem executada.

4.7. O procedimento para inserir ordens está especificado na Plataforma Online.

4.8. O Cliente reconhece que, após a execução de qualquer transação, é o único responsável por estabelecer e manter contacto connosco e por monitorizar as posições e garantir que quaisquer instruções adicionais sejam fornecidas em tempo oportuno. Em caso de incumprimento, podemos dar nenhuma garantia de que nos será possível contactá-lo, e não aceitamos qualquer responsabilidade ou obrigação perante si por perdas sofridas (ou alegadamente sofridas) como resultado de qualquer incumprimento da sua parte.

4.9. O Cliente concorda em manter registos adequados para demonstrar a natureza das ordens enviadas e a hora a que tais ordens são enviadas.

4.10. Poderemos, à nossa exclusiva discrição, exigir que limite o número de ordens que nos poderá dar ou o número ou valor posições abertas que possa ter a qualquer momento e/ou apenas permitir-lhe celebrar transações de fecho ou poderemos encerrar qualquer uma ou mais posições ou transações inversas a fim de garantir que quaisquer limites de posição que possamos ter imposto sejam mantidos.

4.11. Se o cliente colocar uma ordem stop loss e esta for acionada, incorrendo numa perda, o cliente deverá cobrir o défice na sua conta no prazo de um Dia Útil (o termo “Dia Útil” deverá ser interpretado como um dia em que os bancos na República do Chipre estão abertos para o atendimento bancário geral de retalho). No entanto, poderemos, a nosso critério, acordar um prazo mais longo. Se for um Cliente de Retalho, poderá beneficiar da proteção contra saldo negativo referida na cláusula 1.4. Se for um cliente categorizado como um cliente profissional, poderemos cobrir totalmente ou parcialmente tais perdas (em conformidade com a nossa Declaração de Política de Proteção contra Saldo Negativo que, para evitar dúvidas, não é contratualmente vinculativo e não faz parte do Acordo).

4.12. Não obstante qualquer disposição em contrário nestes termos e condições, não terá qualquer obrigação de pagamento adicional para além do estipulado. Ve o montante dos fundos que depositou inicialmente relativamente a uma transação onde as leis ou regulamentos aplicáveis proíbem a comercialização, distribuição ou venda de um Produto em circunstâncias em que exista uma obrigação de pagamento adicional.

4.13. Caso ocorram erros de cotação e/ou execução devido a um erro tipográfico ou outra falha numa cotação ou indicação, não seremos responsáveis. Ou responsável perante si pelos erros resultantes nos seus saldos de conta. Em caso de um erro de cotação e/ou execução, reservamo-nos o direito de cancelar ordens, reverter transações, fechar posições e fazer quaisquer correções ou ajustes necessários na conta envolvida (incluindo em relação a

qualquer "slippage" referido na cláusula 3.3). Qualquer disputa decorrente de tais erros de cotação ou execução (incluindo qualquer "slippage") será resolvida por nós, segundo a nossa exclusiva descrição.

4.14. Se qualquer mercado regulado, contraparte de compensação central, sistema multilateral de negociação ou outro tipo de plataforma de negociação (cada um deles designado "**Mercado**") (ou intermédio corretor ou agente, atuando sob a direção de, ou como resultado de ação tomada por, um Mercado) ou organismo regulador tome qualquer ação que afetar uma transação, ou se tornar insolvente ou for suspensa de operar, poderemos tomar qualquer medida que, à nossa descrição razoável, consideremos desejável para corresponder a tal ação ou evento ou para mitigar qualquer perda sofrida como resultado de tal ação ou evento. Qualquer ação dessa natureza será vinculativa para o utilizador. Se um Mercado ou órgão regulador realizar um inquérito em relação a qualquer das suas transações, o Cliente concorda em cooperar connosco e em fornecer prontamente as informações por nós solicitadas.

5. Plataforma Online

5.1. Para utilizar a nossa Plataforma Online, necessitará de solicitar um nome de utilizador e uma palavra-passe (doravante designados por "**Código de Acesso**") atribuídos ou acordados por nós. A utilização do seu Código de Acesso será considerada por nós como o uso da Plataforma Online por si ou por alguém com o seu conhecimento e consentimento.

5.2. Em relação ao Código de Acesso, reconhece e compromete-se a:

5.2.1. será responsável pela confidencialidade e utilização do seu Código de Acesso;

5.2.2. alterará a sua palavra-passe regularmente;

5.2.3. salvo com o nosso consentimento prévio por escrito, não divulgará o seu Código de Acesso a outras pessoas para qualquer finalidade;

5.2.4. Sem limitar a generalidade da cláusula 4, podemos confiar em todas as instruções, ordens e outras comunicações inseridas utilizando o seu Código de Acesso, e você ficará vinculado por qualquer transação resultante celebrada ou despesa incorridas em seu nome; e

5.2.5. notificará imediatamente a nós pelo número de telefone fornecido no nosso website se tomar conhecimento da perda, roubo ou divulgação a terceiros ou de qualquer uso não autorizado do seu Código de Acesso.

5.3. O Cliente reconhece e concorda que a Plataforma Online é fornecida exclusivamente para sua utilização, exceto quando o Cliente for uma entidade legal, caso em que a Plataforma Online pode ser adicionalmente acedida e utilizada por indivíduos devidamente autorizados a agir em seu nome. Se o Cliente nos informar ou nós acreditarmos que o seu Código de Acesso

está a ser utilizado sem o seu conhecimento por pessoas não autorizadas ou foi divulgado por a outras pessoas sem o nosso consentimento, poderemos, sem aviso prévio, suspender ou rescindir o seu direito de utilizar a Plataforma Online.

5.4. Não seremos responsáveis nem poderemos ser responsabilizados perante si por qualquer perda, responsabilidade ou custo decorrente de qualquer uso não autorizado dos seus Dados Código ou da Instalação Online. O Cliente manter-se-á responsável e deverá, mediante solicitação, indemnizar, proteger e manter-nos isentos de e contra (i.e., o será responsável e reembolsar-nos-á, mediante solicitação, por) todas as perdas, responsabilidades, sentenças, processos, ações, procedimentos, reclamações, danos e custos resultantes de ou provenientes resultante de qualquer ação ou omissão por parte de qualquer pessoa que utilize o Recurso Online através do seu Código de Acesso, independentemente de ter autorizado ou não tal utilização.

5.5. Poderemos, a nosso exclusivo critério, introduzir e exigir níveis adicionais de identificação e segurança do utilizador. Poderemos alterar os nossos procedimentos de segurança qualquer altura e informá-lo-emos sobre quaisquer novos procedimentos que lhe sejam aplicáveis o mais rapidamente possível.

5.6. A Facilidade Online estará normalmente disponível 24 horas por dia, de segunda a sexta-feira (hora da República de Chipre). Mais detalhes sobre os horários de funcionamento estão disponíveis na Plataforma Online e, para evitar dúvidas, não assumimos qualquer responsabilidade ou obrigação perante você por qualquer período em que a Plataforma Online esteja indisponível (durante essas horas ou de outra forma).

5.7. O Cliente será o único responsável por fornecer e manter qualquer equipamento que utilize para aceder à Plataforma Online e pelos arranjos de segurança em relação a este e para efetuar todos os arranjos apropriados com quaisquer fornecedores de telecomunicações ou, quando o acesso à Plataforma Online é fornecido através de um terceiro servidor, qualquer terceiro, necessário para obter acesso à Plataforma Online. Nem nós, nem qualquer empresa que mantenha, opere, possua, licencie ou **an**> prestadores de serviços a nós em conexão com a Plataforma Online (doravante designados como os **"Prestadores de Serviços"**) façam qualquer declaração ou garantia quanto à disponibilidade, utilidade, adequação ou outros da Funcionalidade Online ou de qualquer equipamento ou arranjos (ou seja, nem nós nem qualquer terceiros que utilizamos são responsáveis ou passíveis de lhe serem imputados). Uma vez que não controlamos a potência do sinal, a sua receção ou encaminhamento através da internet, da configuração do seu equipamento ou da de qualquer terceiro ou da fiabilidade da sua ligação, não seremos responsáveis por falhas de comunicação, distorções ou atrasos ao aceder à Plataforma Online através da internet.

5.8. Para evitar dúvidas, não teremos qualquer responsabilidade ou obrigação para consigo (seja contratual ou extracontratual, incluindo negligência) por danos (ou seja, perdas ou

despesas ou algo semelhante) que possa sofrer em resultado de erros de transmissão, falhas técnicas, avarias, intervenção ilegal equipamento de rede, sobrecargas de rede, bloqueio malicioso de acesso por terceiros, avarias na internet, interrupções ou outras deficiências por parte dos provedores de serviços de internet. Você será responsável por todas as ordens introduzidas em seu nome através da Plataforma Online e será totalmente responsável e passível perante nós para a liquidação de qualquer transação decorrente desse uso. O Cliente reconhece que o acesso à Plataforma Online poderá ser limitado ou indisponível devido a tais erros de sistema, e que nos reservamos o direito de, mediante aviso prévio, suspender o acesso à Plataforma Online por este motivo.

5.9. Não teremos qualquer responsabilidade nem obrigação para consigo no caso de vírus, worms, bombas de software ou itens semelhantes serem introduzidos na o seu equipamento ou sistemas através da Instalação Online ou de qualquer software fornecido por nós a si para lhe permitir utilizar a >Online Facilidade, desde que tenhamos tomado medidas razoáveis para prevenir tal introdução.

5.10. O Cliente garantirá que nenhum vírus de computador, worms, bombas de software ou itens semelhantes sejam introduzidos no nosso sistema informático ou rede, e será responsável e indemnizará a nós mediante solicitação, protegerá e manterá a nós isentos de qualquer perda que soframos decorrente em resultado de tal introdução.

5.11. Não seremos responsáveis nem imputáveis a si por qualquer ato praticado por ou sob instrução de um Mercado, câmara de compensação ou entidade reguladora.

5.12. Atrasos na conectividade da Internet e erros no feed de preços por vezes criam uma situação em que os preços apresentados na Plataforma Online não refletem com precisão as taxas de mercado então prevalecentes. No caso de tais atrasos e erros, reservamo-nos o direito de cancelar ordens, reverter transações, fechar posições e fazer quaisquer correções ou ajustes necessários na conta envolvida.

5.13. Não irá utilizar, nem permitir a utilização da Plataforma Online:

5.13.1 em contravenção de quaisquer leis (em qualquer jurisdição), regulamentos ou da Lei CySEC (incluindo regras/leis sobre abuso de mercado) ou qualquer outra regulamentação autoridades às quais o Cliente ou nós possamos estar sujeitos;

5.13.2. de qualquer forma (incluindo, sem limitação, publicar informações nas Plataformas Online, quando esta funcionalidade estiver disponível) que seja difamatória, obscena, abusiva, indecente ou ameaçador, ou que infrinja quaisquer direitos de propriedade intelectual ou viole obrigações de confidencialidade, ou que seja de alguma forma ilegal ou ilícito;

5.13.3. introduzir um vírus de software ou outro programa disruptivo ou praticar qualquer ato que possa causar danos à Plataforma Online ou torná-la indisponível para uso por outros;

5.13.4. solicitar ou encorajar outros websites da internet a enquadrar ou a criar ligações de hipertexto diretas para a Plataforma Online sem o nosso consentimento prévio por escrito; ou

5.13.5. de qualquer forma não autorizada por nós ou que, de outro modo, viole o Acordo.

5.14. Não permitimos a utilização das Instalações Online para atividades de arbitragem injustas ou, de outro modo, aproveitar-se de atrasos na internet, utilizando qualquer outro comportamento manipulador ou abusivo (tal como a disseminação de informações falsas ou enganosas do mercado através dos meios de comunicação, incluindo a internet, ou por qualquer outro ;">significa com a intenção de movimentar o preço de um Ativo ou Produto ou a propriedade ou valor subjacente) que poderia impactar negativamente na justa e negociação ordenada na Plataforma Online.

5.15. Publicamos regularmente na Plataforma Online atualizações do sistema, funcionalidades disponíveis para os clientes, bem como informações, declarações e avisos relacionados aos nossos serviços. Poderemos também enviar estas informações para o seu endereço de email. Compromete-se a ler tais comunicações aquando da publicação ou receção e familiarize-se regularmente com esta informação e para nos informar imediatamente de qualquer desacordo com qualquer dessa informação.

5.16. O Cliente será responsável pela obtenção e utilização de um dispositivo, mecanismo ou sistema adequado (doravante designado por “**Dispositivo**”) para permitiran> a utilização das Instalações Online e será responsável pela instalação e pela utilização adequada de qualquer programa de deteção/análise de vírus que possamos exigir ocasionalmente.

5.17. Ao utilizar a Plataforma Online, deverá:

5.17.1. assegurar que o seu Dispositivo é mantido em bom estado e é adequado para utilização com a Plataforma Online;

5.17.2. realizar os testes e fornecer as informações que considerarmos razoavelmente necessárias para estabelecer que o seu Dispositivo satisfaz os requisitos notificados por nós a si de tempos a tempos;

5.17.3. efetuar verificações de vírus regularmente;

5.17.4. informe-nos imediatamente de qualquer acesso não autorizado à Plataforma Online ou qualquer transação ou instrução não autorizada de que tenha conhecimento ou suspeitee, se estiver sob o seu controlo, fazer com que esse uso não autorizado cesse; e

5.17.5. não deixar em momento algum o Dispositivo a partir do qual acedeu à Plataforma Online sem vigilância nem permitir que qualquer outra pessoa utilize o Dispositivo até ter terminado a sessão na Plataforma Online.

5.18. No caso de tomar conhecimento de um defeito material, mau funcionamento ou vírus na Plataforma Online, deverá notificar-nos imediatamente de tal defeito, mau funcionamento ou vírus, e cessar todo o uso da Plataforma Online até que tenha recebido a nossa permissão para retomar o uso.

5.19. Todos os direitos de patentes, direitos de autor, direitos de design, marcas comerciais e quaisquer outros direitos de propriedade intelectual (registados ou não registados) relativos à Plataforma Online permanecem connosco ou com os nossos licenciadores. O Cliente não irá copiar, interferir, adulterar, alterar, emendar, proceder à engenharia inversa ou modificar, de qualquer forma, forma ou modo, a Facilidade Online ou qualquer parte ou partes desta, salvo se expressamente permitido por nós por escrito; compilar inversamente ou desmontar a Plataforma Online; nem pretender fazer o mesmo ou permitir que o mesmo seja feito. Quaisquer cópias da Plataforma Online devem serão feitas em seu nome de acordo com a lei estão sujeitas aos termos e condições do Acordo. O Cliente deverá garantir que todas as marcas comerciais e os direitos de autor dos licenciadores e os avisos de direitos restritos são reproduzidos em quaisquer cópias. No caso de receber quaisquer dados, informações ou software através da Facilidade Online que não aquela que lhe é devida nos termos do Acordo, deverá notificar-nos imediatamente e não utilizará, de forma alguma, tais dados, informações ou software.

5.20. Podemos suspender ou retirar permanentemente o Serviço Online, mediante aviso prévio razoável por escrito.

5.21. Reservamo-nos o direito, unilateralmente e com efeito imediato, de suspender ou retirar permanentemente a sua capacidade de utilizar a Plataforma Online, ou qualquer parte do mesmo, sem aviso prévio, sempre que considerarmos necessário ou aconselhável fazê-lo, à nossa discrição e de boa fé. Poderemos optar por o fazer, por exemplo, em caso de incumprimento da Lei da CySEC ou de outras leis ou regulamentos aplicáveis, ou de violação de quaisquer disposições do Acordo.

6. Estratégias de Negociação Abusivas e Técnicas de Negociação Proibidas – Abuso de Mercado

Estratégias de negociação abusivas: A Internet, os atrasos de conectividade e os erros, por vezes, criam uma situação em que o preço exibido na nossa Plataforma Online não reflete com precisão as taxas de mercado. A Empresa não permite a prática deliberada de jogo e/ou o uso de práticas de negociação abusivas na nossa Plataforma Online. As transações que dependem de oportunidades de latência de preço podem ser revogadas por nós, sem aviso prévio. Reservamo-nos o direito de fazer as correções ou os ajustes necessários na conta envolvida, sem aviso prévio. As contas que dependem de jogo e/ou de estratégias abusivas podem, à nossa exclusiva discrição, ser sujeitas a intervenção da nossa parte e à nossa aprovação de quaisquer ordens. Qualquer disputa resultante de tais erros de cotação ou de execução será resolvida pela nossa gestão, a seu exclusivo e absoluto critério.

Elusão e engenharia inversa: O Cliente compreende e concorda que não deverá aceder ou tentar aceder ilegalmente, aplicar engenharia inversa ou, de outra forma, contornar quaisquer medidas de segurança que a Empresa tenha aplicado à sua Plataforma Online e/ou sistema(s) informático(s). Se, a nosso exclusivo critério, determinarmos que está a violar esta secção, reservamo-nos o direito de tomar todas as medidas que considerarmos adequadas, incluindo, sem limitação, o bloqueio completo do acesso à nossa Plataforma Online, o bloqueio e/ou a revogação dos seus códigos de acesso e/ou o encerramento da sua conta. Nestas circunstâncias, reservamo-nos o direito de reter quaisquer lucros e/ou receitas gerados direta ou indiretamente pela execução de tal atividade de negociação proibida e teremos o direito de informar quaisquer terceiros interessados sobre a sua violação desta secção; desenvolvemos, e continuaremos a desenvolver, todas as ferramentas necessárias para identificar acessos e utilizações fraudulentas e/ou ilícitas da nossa Plataforma Online; qualquer disputa resultante de tal atividade de negociação fraudulenta e/ou ilícita será resolvida por nós, a nosso exclusivo e absoluto critério, da forma que considerarmos mais justa para todos os envolvidos; essa decisão será final e/ou vinculativa para todos os participantes; não será estabelecida qualquer correspondência.

Software de inteligência artificial: É proibido utilizar qualquer software que, a nosso exclusivo critério, possa ter como objetivo aplicar qualquer tipo de análise de inteligência artificial à nossa Plataforma Online e/ou sistema(s) informático(s) relacionado(s) com a utilização dos nossos serviços; no caso de determinarmos, a nosso próprio critério, que tal software de inteligência artificial foi ou está a ser usado, reservamo-nos o direito de tomar todas as medidas que considerarmos apropriadas, incluindo, sem limitação, bloquear completamente o acesso à nossa Plataforma Online, bloquear e/ou revogar os seus códigos de acesso e/ou encerrar a sua conta. Nestas circunstâncias, reservamo-nos o direito de reter quaisquer lucros e/ou receitas gerados direta ou indiretamente pela execução de tal atividade de negociação proibida e teremos o direito de informar quaisquer terceiros interessados sobre a sua violação desta secção; desenvolvemos, e continuaremos a desenvolver, todas as ferramentas necessárias para identificar acessos e utilizações fraudulentas e/ou ilícitas da nossa Plataforma Online; qualquer disputa resultante de tal atividade de negociação fraudulenta e/ou ilegal será resolvida por nós, a nosso exclusivo e absoluto critério, da maneira que considerarmos mais justa para todos os envolvidos; essa decisão será final e/ou vinculativa para todos os participantes; não será estabelecida qualquer correspondência.

Alterações nas condições de mercado: Tenha em atenção que não teremos qualquer obrigação de o contactar para o aconselhar sobre ações apropriadas em face de alterações nas condições de mercado (incluindo, sem limitação, perturbações de mercado) ou de outra forma. Reconhece que o mercado de balcão de instrumentos financeiros alavancados é altamente especulativo e volátil e que, após a execução de qualquer transação, é o único responsável por fazer e manter contacto connosco, por monitorizar as posições abertas e por garantir que quaisquer instruções adicionais sejam dadas em tempo útil. Na eventualidade de

qualquer falha em fazê-lo, não aceitamos qualquer responsabilidade por perdas alegadamente sofridas como resultado da sua falha em nos contactar.

Indemnização: Sem prejuízo de quaisquer outras disposições destes termos e condições e/ou de quaisquer outros acordos entre nós e o cliente, incluindo, sem limitação, o Acordo, o cliente concorda em indemnizar-nos e isentar-nos de responsabilidade por quaisquer e todas as responsabilidades, perdas, danos, custos e despesas, incluindo, sem limitação, honorários e despesas legais incorridos em conexão e/ou direta ou indiretamente relacionados com qualquer acesso e uso fraudulento e/ou ilegal por parte do cliente da nossa Plataforma Online e/ou a prevenção e/ou remediação do mesmo, desde que tais responsabilidades, perdas, danos, custos e despesas não teriam surgido, salvo por nossa negligência grave, fraude ou incumprimento intencional.

ABUSO DE MERCADO

Quando executamos uma transação em seu nome, podemos colocar a sua ordem de compra ou venda do Produto ou Valor Mobiliário relevante em bolsas de valores (conforme aplicável) ou diretamente com certas instituições financeiras (conforme aplicável). O resultado é que, ao colocar ordens através de nós ou connosco, as suas transações poderão ter um impacto no mercado externo para esse instrumento, para além do impacto que poderá ter nos preços que estamos a cotar. Isto pode criar a possibilidade de abuso de mercado, e o propósito desta secção é prevenir tal abuso.

O Cliente declara e garante-nos no momento em que celebra este Acordo e em cada ocasião em que realiza uma transação ou nos dá qualquer outra instrução que:

- não irá colocar, nem colocou, uma transação através ou connosco, se tal ação resultasse em si ou noutross com quem atua em concerto, tendo um interesse no preço do instrumento financeiro, que seja igual ou superior ao valor de um interesse declarado no instrumento;
- não irá colocar, e não colocou, qualquer transação relacionada com:
 - uma colocação, emissão, distribuição ou outro evento similar;
 - uma oferta, aquisição, fusão ou outro evento similar; ou qualquer atividade de finanças corporativas.
- não irá colocar, e não colocou, uma transação que contravenha qualquer lei ou regulamento que proíba o abuso de informação privilegiada, manipulação de mercado ou qualquer outra forma de abuso de mercado ou má conduta de mercado.
- atuará sempre em conformidade com todas as leis, normas e regulamentos aplicáveis (incluindo, sem limitação, a Lei da CySEC).

No caso de o cliente efetuar qualquer transação ou, de outro modo, agir em violação das declarações e garantias dadas nesta secção ou em qualquer outra secção destes termos e condições, ou se tivermos motivos razoáveis para acreditar que o fez, para além de quaisquer

direitos que possamos ter ao abrigo destes termos e condições, poderemos fazer valer a(s) transação(ões) contra o cliente, se esta(s) for(em) uma transação(ões) que resulte(m) em dívida do cliente para connosco; e/ou considerar todas as suas transações como nulas se forem transações, a menos e até que o cliente apresente provas conclusivas no prazo de trinta (30) dias de calendário a contar do nosso pedido de prova de que, de facto, não cometeu qualquer violação de garantia, declaração falsa ou compromisso ao abrigo destes termos e condições.

O cliente reconhece e concorda que seria inadequado negociar num Produto ou Título se o único objetivo de tal transação fosse manipular o preço que cotamos, e o cliente concorda em não realizar tais transações.

Temos o direito (e, em alguns casos, a obrigação) de comunicar a qualquer autoridade reguladora relevante os detalhes de qualquer transação ou instrução. Também lhe poderá ser exigido que faça as divulgações apropriadas e compromete-se a fazê-lo sempre que tal for exigido.

7. Confirmações de Transação e Extratos de Conta

7.1 Após a execução de uma ordem para a sua conta, confirmaremos essa transação através da Plataforma Online ou por e-mail (doravante designado como a **"Confirmação"**) no ou antes do próximo Dia Útil após a execução, mas a não realização não afetará a validade da transação.

7.2. Publicaremos os detalhes das suas posições e da atividade da sua conta através da Plataforma Online ou por e-mail no primeiro dia de cada mês relativamente à atividade do mês anterior. As informações da conta podem incluir Confirmações, demonstrativos de lucros e perdas e quaisquer outras informações que devam ser fornecidas ao abrigo da Lei CySEC (doravante designadas como as **"Informações da Conta"**). A publicação de Informações de Conta através da Plataforma Online ou via e-mail será considerada entrega de Confirmações e extratos de conta. Poderemos, a nosso discrição absoluta retirar ou alterar qualquer Informação da Conta a qualquer momento. Concorda que não temos qualquer obrigação de fornecer Confirmações em formato físico. A Informação da Conta publicada através da Facilidade Online ou por email (salvo se manifestamente incorreta) constituirá prova conclusiva das suas transações e deverá ser vinculativos para si, se não forem objeto de objeção imediatamente após a receção, com essa objeção confirmada por escrito (incluindo e-mail ou correio eletrónico similar) ean> (em qualquer caso) o mais tardar um Dia Útil após a Informação da Conta ser publicada através da Plataforma Online ou por e-mail.

8. Consentimento para Comunicação Eletrónica

O Cliente consente que as comunicações sejam efetuadas através de meios eletrónicos. As comunicações enviadas através da Plataforma Online ou por meios eletrónicos serão consideradas como satisfazendo qualquer requisito legal de que uma comunicação deva ser assinada e por escrito, na medida permitida pela legislação cipriota aplicável.

9. Margem

9.1. O Cliente deverá fornecer-nos e manter connosco a quantia de dinheiro em relação e como garantia das suas obrigações atuais, futuras e contingentes ou potenciais responsabilidades para connosco (doravante designadas por “**Responsabilidades**”) em tais quantias e em tais formas como nós, ao nosso discrição absoluta, pode exigir (doravante designada como a “**Margem**”). Poderemos alterar os nossos requisitos de Margem a qualquer momento. É sua responsabilidade de garantir que está sempre ciente dos requisitos de Margem da Plataforma Online em relação aos diversos Produtos.

9.2. Qualquer requisito de Margem deve ser satisfeito na moeda e dentro do prazo que possam ser especificados por nós (à nossa absoluta discrição) ou, se nenhum for especificado, imediatamente. Uma solicitação de Margem não exclui outra. A Margem deverá ser fornecida em dinheiro ou noutras formas que possamos acordar ou aceitar. Se for um cliente de retalho, a Margem será fornecida em dinheiro.

9.3. É da sua responsabilidade manter acordos apropriados connosco em todos os momentos para o recebimento e a comunicação de informação relativa à Margem. Se não falhar em fornecer Margem à Admirals no prazo exigido, poderemos encerrar automaticamente as suas posições em aberto e teremos o direito de exercer os nossos direitos em conformidade com a cláusula 21 abaixo.

9.4. A menos que acordado de outra forma por nós, o Cliente entrega-nos toda a Margem fornecida pelo Cliente a nós ao abrigo do Acordo como uma garantia contínua para as suas Responsabilidades nos termos ou ao abrigo do Acordo (incluindo em cada transação ocasionalmente regida pelo Acordo).

9.5. O Cliente concorda em executar os documentos adicionais e em tomar as medidas adicionais que razoavelmente exigirmos para aperfeiçoar o nosso interesse de segurança sobre, ser registado como proprietário de, ou obter título legal para a Margem, garantindo ainda as Responsabilidades, e permitir-nos exercer os nossos direitos.

9.6. Não pode levantar ou substituir qualquer propriedade que esteja sujeita ao nosso direito de garantia sem o nosso consentimento prévio.

9.7. Se o Acordo terminar, não seremos obrigados a reembolsar qualquer Margem em numerário na medida em que nos deva, ou possa dever, Responsabilidades a nós. Na

determinação dos montantes de Margem em numerário, das suas Responsabilidades e das nossas obrigações para consigo, poderemos aplicar tal metodologia (incluindo juízos conforme o movimento futuro dos mercados e valores) conforme considerarmos apropriado, em conformidade com a Lei da CySEC.

10. Data de Liquidação, Rollover e Instruções de Compensação

10.1. As posições mantidas no final de cada Dia Útil podem ser (conforme aplicável) sujeitas a rollover automático. Poderemos cobrar-lhe uma taxa em respeito de cada posição que for reaplicada. As taxas que cobramos serão publicadas na Plataforma Online.

10.2. Para além do ponto 10.1 acima, na ausência de instruções claras e oportunas da sua parte, o Cliente concorda que, a fim de proteger os seus interesses e os nossos, temos autorização, à nossa exclusiva discrição e às suas custas, no final de cada Dia Útil, para fechar qualquer posição (por exemplo, incluindo, sem limitação), se tivermos motivos razoáveis para acreditar que a posição foi aberta por uma terceira parte não autorizada, conforme e em resultado do qual surja uma disputa entre nós e o cliente), reaplicar ou compensar toda e qualquer posição(ões) aberta(s), celebrar transações de compensação ou efetuar ou receber entrega em nome do cliente nos termos e pelos métodos que considerarmos razoável nas circunstâncias.

10.3. Para evitar dúvidas, não providenciaremos a entrega de qualquer investimento ou produto subjacente aplicável que esteja ligado a qualquer Produto (incluindo qualquer moeda estrangeira) a menos que o consideremos necessário ou que tenhamos acordado o contrário por escrito consigo e, consequentemente, a menos que tal medidas tiverem sido tomadas por nós, quaisquer posições em aberto (quando aplicável) serão encerradas e o lucro ou prejuízo resultante creditado ou debitado na a sua conta connosco.

11. Dinheiro do Cliente

11.1. Esta cláusula 11 será aplicável a si, a menos que o tenhamos notificado de que o trataremos como um cliente profissional, e também de que os termos da cláusula 12 se aplicarão a si para todos ou qualquer um dos seus utilização dos nossos serviços.

11.2. Quaisquer fundos recebidos por nós da sua parte serão mantidos numa conta connosco ou com um banco aprovado por nós e serão segregados dos nossos próprios fundos, em conformidade com a Lei CySEC.

11.3. Não pagaremos juros sobre qualquer dos seus fundos que detenhamo e, ao celebrar o Acordo, reconhece que renuncia a qualquer direito a juros sobre esse dinheiro ao abrigo da Lei CySEC ou de outra forma.

11.4. Podemos manter os fundos que nos paga em bancos localizados fora da República de Chipre. O regime legal e regulamentar aplicável a qualquer tal banco será diferente do da República de Chipre e, em caso de insolvência ou de qualquer outra falha equivalente do banco, o seu dinheiro poderá ser tratado de forma diferente do tratamento que lhe seria aplicado se o dinheiro fosse detido na República de Chipre. Não seremos responsáveis nem teremos qualquer obrigação para consigo pela solvência, atos ou omissões de qualquer banco ou outra terceira entidade que detenha dinheiro ao esta cláusula 11.

11.5. Estamos autorizados a converter dinheiro na sua conta (incluindo para Margem) de e para a referida moeda estrangeira a uma taxa de câmbio determinada por nós com base nas taxas de mercado monetário então prevalecentes. Em tais circunstâncias, não seremos responsáveis nem teremos qualquer obrigação perante si por qualquer perda sofrida por si em consequência dessa ação (embora não seremos envidar esforços razoáveis para converter apenas os fundos que possam ser prudentemente necessários para cobrir as Responsabilidades relacionadas com as transações relevantes).

11.6. Sempre que quaisquer obrigações suas para connosco se tornem vencidas e pagáveis a nós, poderemos deixar de considerar como dinheiro do cliente uma do dinheiro detido em seu nome como equivalente ao montante dessas obrigações, em conformidade com a Lei da CySEC relativa ao dinheiro dos clientes. Você concorda que possamos aplicar esse dinheiro na ou para a satisfação de todas ou parte dessas obrigações devidas e pagáveis a nós. Para para os fins desta cláusula 11, quaisquer dessas obrigações tornam-se imediatamente devidas e exigíveis, sem aviso ou exigência da nossa parte, quando contraídas por si ou em seu nome.

11.7. Você concorda que teremos o direito de aplicar o dinheiro que detém connosco para ou com vista à satisfação de todas ou qualquer parte de quaisquer obrigações ou Responsabilidades quich são devidos e pagáveis.

11.8. Se não houver atividade de negociação na(s) sua(s) conta(s) de negociação por um período de 24 meses (com efeitos a partir da sua última negociação e a iniciar no dia seguinte), será aplicada uma taxa de inatividade, conforme especificado na nossa lista de preços.> imposta. A taxa será deduzida mensalmente sobre qualquer saldo positivo na(s) sua(s) conta(s) de negociação. Tenha em atenção que a taxa será imposta em cada e qualquer conta de negociação inativa separada. Para ser claro, a(s) taxa(s) será(ão) deduzida(s) por conta e não por cliente. Antes de começarmos a deduzir as taxas do(s) seu(s) saldo(s), faremos tentativas razoáveis para o contactar relativamente a quaisquer fundos mantidos na(s) sua(s) conta(s) de negociação para o informar de que as taxas serão impostas. Tenha em atenção que é da sua responsabilidade manter os seus detalhes de contacto, que nos partilhou, sempre atualizados vezes. Não cobraremos a(s) sua(s) conta(s) de negociação inativa(s) se não tiver um saldo positivo. O saldo da sua conta de negociação não ficará abaixo de zero. No entanto, se o seu saldo positivo for inferior à taxa de inatividade mensal, deduziremos o valor total restante dos fundos detidos no saldo da(s) sua(s) conta(s) de negociação. Todas as contas de

negociação que tenham estado inativas há mais de 24 meses e tenham ou atinjam um saldo de zero, serão arquivados. Caso decida reativar a sua conta de negociação ao negociar novamente, a taxa de inatividade para até três meses anteriores onde houve tenha já ocorrido uma dedução, o valor será reembolsado para a sua conta. Caso se qualifique para qualquer dos referidos reembolsos, o mesmo será efetuado por conta.

12. Total Acordos de Transferência de Título

12.1. Esta cláusula não se aplica a si, a menos que o tenhamos notificado de que o trataremos como um cliente profissional e também quando os termos desta cláusula aplicar-se-ão a si para toda e qualquer utilização dos nossos serviços.

12.2. Após a divulgação adequada dos riscos por nós a si, nós e você poderemos separadamente acordar que:

- a. não manteremos o dinheiro que depositar na sua conta em conformidade com a Lei da CySEC; e
- b. tal dinheiro será transferido para nós a título de plena propriedade e posse, e livre de qualquer ônus, interesse de garantia, penhor ou outra restrição, para efeitos de garantir ou cobrir as suas obrigações atuais, futuras, efetivas, contingentes ou prospectivas para conosco (isto é conhecido como o "título" Acordo de transferência"). Uma vez que a propriedade do dinheiro nos será transmitida, deixará de ter qualquer reivindicação de propriedade sobre esse dinheiro poderemos gerir a situação por nossa conta, e será considerado um dos nossos credores gerais. O contrato de transferência de título deve ser celebrado utilizando o nosso formato acordado e assinado por si, e pode ser-nos enviado por correio, e-mail ou através da nossa plataforma de negociação.

12.3. Sujeito aos nossos direitos ao abrigo do Acordo e de cada transação, teremos a obrigação contratual de lhe reembolsar um montante de dinheiro equivalente à transferência de títulos de fundos aos quais poderá ter direito (ou, à nossa exclusiva discrição, ativos no valor correspondente) quando for já não seja necessário mantermos os fundos de transferência de título. As nossas obrigações de reembolso serão reduzidas na medida em que (i) estivermos autorizados a aplicar tais quantias, ou a compensar a sua obrigação de reembolso, contra qualquer das suas obrigações para conosco, seja no âmbito de qualquer transação, do Acordo ou de outra forma; e/ou (ii) qualquer mercado, corretor intermediário, banco ou outra terceira parte a quem tenhamos transferido dinheiro como Margem ou de outra forma em relação a transações, falhe (seja em resultado de insolvência ou de outra forma) em nos devolver um montante equivalente de dinheiro. A menos que acordemos o contrário em escrito, não terá direito a receber juros sobre fundos de transferência de titularidade.

12.4. Não seremos responsáveis perante si pela perda de quaisquer fundos de transferência

de titularidade que seja o resultado direto ou indireto de a falência, insolvência, liquidação, administração judicial, custódia, ou cessão em benefício dos credores de qualquer banco, outro corretor, mercado, organização de compensação ou entidade similar.

12.5. O Cliente pode solicitar o cancelamento dos acordos de transferência de fundos de propriedade, caso em que poderemos rescindir o Acordo e um montante de dinheiro (ou, à nossa exclusiva discrição, ativos equivalentes ao valor desses) os fundos de transferência de título devidos serão devolvidos.

13. Lucros, Perdas e Encargos de Juros sobre Posições Abertas

Para qualquer posição aberta por si, iremos, periodicamente, creditar a sua conta com lucros, ou debitar a sua conta por perdas, juros, ajustamentos de dividendos e taxas incorridas, conforme descrito na Plataforma Online.

14. Taxas e Encargos

14.1. O utilizador deverá pagar-nos as taxas e encargos às taxas publicadas na Plataforma Online ou conforme notificado por nós a si periodicamente. Estes incluirão custos de transação, juros e encargos relativos ao rollover automático das suas posições nos termos cláusula 10.1. Adicionalmente, será responsável pelo pagamento de quaisquer outros encargos que lhe tenhamos notificado que possam > serão incorridos em resultado da prestação dos nossos serviços ao Cliente.

14.2. O Cliente reconhece e concorda que, sempre que deduzirmos ajustes, comissões e várias outras taxas da sua conta, tais deduções poderão afetar o montante de equidade na conta (incluindo, se aplicável, o montante de equidade na conta a ser aplicado contra os requisitos de Margem (ver cláusula 9.1 acima)). As suas posições estão sujeitas a liquidação, conforme descrito na cláusula 21.2, se a dedução de comissões, taxas ou outros encargos levar a que a sua conta apresente um saldo insuficiente para satisfazer, entre outros, os requisitos de Margem.

14.3. O Clientereconhece e concorda que podemos receber ou efetuar o pagamento de uma taxa, comissão ou benefício não monetário a ou de qualquer outra pessoa em conexão com o nosso serviço para si. Se isto se aplicar a si, forneceremos informações separadas relativamente a tal taxa, comissão ou benefício não monetário.

14.4. Todas as taxas e encargos serão considerados devidos e pagáveis de imediato. Quaisquer quantias devidas a nós poderão ser deduzidas por nós dos proventos de qualquer transação ou debitadas da(s) sua(s) conta(s) connosco. Em caso de atraso no pagamento da sua parte, montantes em atraso serão sujeitos a juros a uma taxa que determinaremos razoavelmente, conforme notificado a si nas Informações da Conta.

14.5. O Cliente concorda em pagar uma taxa de transferência, conforme determinado por nós e disponibilizado na Plataforma Online, no caso de terminação do Acordo nos instrui a transferir fundos relacionados com a sua conta para outra instituição.

14.6. Para os efeitos de qualquer cálculo ao abrigo do presente documento, podemos converter quantias denominadas em qualquer moeda para outra moeda que, periodicamente, consideremos para especificar, à taxa prevalecente no momento do cálculo, conforme razoavelmente selecionarmos.

14.7. Serecebermos ou recuperarmos qualquer montante relativamente a qualquer das suas obrigações numa moeda diferente daquela em que tal montante é devido, seja em virtude de uma decisão de qualquer tribunal ou de outra forma, será responsável por e indemnizar-nos-á mediante solicitação e manter-nos-á indenizada de e contra qualquer custo (incluindo custos de conversão) e perda sofrida por nós como resultado de receber tal montante numa moeda que não seja a moeda em que é devida.

14.8. Divulgação Ex-Ante("antes do evento"): A Empresa fornecerá, em devido tempo, uma divulgação completa ex-ante de informações sobre os custos agregados e encargos relacionados com o instrumento financeiro e com o serviço de investimento ou auxiliar fornecido, nas seguintes situações:

- Quando a Empresa comercializa instrumentos financeiros junto de clientes, ou;
- Quando a Empresa for obrigada a fornecer a um cliente um Documento de Informação Fundamental para o Investidor ("KIID") ou um Documento de Informação Fundamental ("KID") relativamente ao instrumento financeiro.

Ao calcular custos e encargos em base ex-ante, a Empresa irá basear-se em custos que foram efetivamente incorridos como uma aproximação dos custos e encargos esperados.

Quando os custos reais não estiverem disponíveis, a Empresa deverá efetuar estimativas razoáveis desses custos.

14.9. A divulgação ex-post dos custos agregados efetivamente incorridos por serviços de investimento e instrumentos financeiros será fornecida a cada cliente anualmente e de forma personalizada nas seguintes situações:

- Quando a Empresa comercializa instrumentos financeiros junto de clientes, ou;
- Sempre que a Empresa tenha fornecido a um cliente um KID ou um KIID relativamente aos instrumentos financeiros e a Empresa tenha ou tenha tido uma relação contínua com o cliente durante o ano.

Em ambos os casos de divulgação Ex-Ante e Ex-Post, os custos deverão ser agregados e expressos como um montante monetário e uma percentagem. Os pagamentos recebidos de

terceiros devem ser apresentados separadamente.

Em ambos os casos de divulgação Ex-Ante e Ex-post, deverá ser incluída uma ilustração que mostre o impacto cumulativo dos custos no retorno do investimento, juntamente com o efeito dos custos e encargos globais no retorno do investimento, quaisquer picos ou flutuações antecipadas e uma descrição da ilustração.

Quando qualquer parte dos custos e encargos totais deva ser paga em ou represente um montante em moeda estrangeira, a Empresa irá fornecer uma indicação da moeda envolvida e das taxas e custos de conversão de moeda aplicáveis.

Uma isenção limitada sob certas circunstâncias está disponível para Clientes Profissionais e Contrapartes Elegíveis (exceto quando o serviço de investimento de gestão de carteira é fornecidos, ou quando o instrumento financeiro em questão incorpora um derivativo).

15. Marketing de Terceiros, Afiliados e Comunicações Promocionais

15.1.O Cliente reconhece que a Empresa pode cooperar com parceiros de marketing de terceiros, afiliados ou agências para a promoção dos seus serviços. Quaisquer materiais de marketing, anúncios, opiniões, declarações ou representações feitas por terceiros, sejam afiliados ou não à Empresa, não são revistos, verificados ou endossados pela Empresa, a menos que apareçam explicitamente no website oficial da Empresa ou nos canais de comunicação aprovados.

15.2. A Empresa não garante a exatidão, integralidade ou fiabilidade de qualquer informação distribuída por terceiros, incluindo conteúdo promocional, publicações em redes sociais, anúncios online, websites de comparação, influenciadores ou outras fontes externas.

15.3. Os Clientes são fortemente aconselhados a consultar exclusivamente o website oficial da Empresa, os documentos legais e os avisos de risco para obter informações precisas e atualizadas sobre os serviços, produtos, taxas e riscos da Empresa.

15.4. A Empresa não será responsável por quaisquer perdas, danos ou mal-entendidos decorrentes da confiança em comunicações de terceiros, sejam estas autorizadas ou não autorizadas.

15.5. Em caso de inconsistência entre o conteúdo de marketing externo e os documentos oficiais da Empresa, os documentos oficiais da Empresa prevalecerão.

15.6. O Cliente concorda em não confiar em quaisquer declarações, promessas, previsões, garantias de lucro ou alegações de desempenho feitas por terceiros, incluindo afiliados, influenciadores, criadores de conteúdo de redes sociais, websites de comparação ou outras entidades externas. Apenas as informações publicadas no website oficial da Empresa e nos

documentos legais serão consideradas precisas e vinculativas.

15.7. A Empresa não se responsabiliza por ações, declarações ou representações feitas por terceiros sem a sua aprovação explícita por escrito.

15.8. O Cliente reconhece que afiliados, influenciadores ou parceiros de marketing estão estritamente proibidos de fornecer aconselhamento de investimento, recomendações personalizadas, gestão de carteira ou instruções de negociação. Qualquer decisão de negociação tomada pelo Cliente baseia-se exclusivamente no seu próprio julgamento e compreensão dos riscos envolvidos. A Empresa não será responsável por quaisquer perdas resultantes da confiança em opiniões ou recomendações de terceiros.

15.9. A Empresa não é responsável por qualquer conteúdo de marketing que não tenha sido aprovado pela Empresa; esteja desatualizado, impreciso, enganoso ou incompleto; contenha declarações relativas a retornos, rentabilidade ou estratégias de negociação; apareça em websites externos, plataformas de redes sociais ou canais de comunicação não detidos pela Empresa. Se tal conteúdo for encontrado, o Cliente deve notificar imediatamente a Empresa. A Empresa pode tomar medidas corretivas, mas não aceitará responsabilidade por decisões tomadas com base em tal conteúdo.

15.10. O Cliente reconhece que, independentemente de quaisquer materiais promocionais que possa ter visualizado, apenas a Divulgação de Risco oficial e os documentos legais publicados no website da Empresa descrevem com precisão os riscos associados aos Produtos da Empresa.

15.11. O Cliente concorda que o marketing externo poderá não refletir, de forma completa ou precisa, os riscos inerentes à negociação de produtos alavancados ou não alavancados, e que a Empresa não será responsabilizada por quaisquer omissões ou imprecisões contidas em promoções de terceiros.

15.12. A Empresa não garante a precisão, a atualidade, a legalidade ou a adequação das comunicações efetuadas por parceiros terceiros ou criadores de conteúdo independentes.

15.13. O Cliente é o único responsável por verificar todas as informações diretamente junto das fontes oficiais da Empresa antes de agir com base em qualquer comunicação de terceiros.

15.14. O Cliente confirma que a sua decisão de abrir uma conta, depositar fundos ou iniciar a negociação é tomada de forma independente e não com base em qualquer pressão externa, influência, promessa de lucros ou persuasão de marketing de afiliados ou partes externas.

15.15. O Cliente aceita a responsabilidade de verificar todas as informações relacionadas com os serviços, taxas, produtos e riscos da Empresa diretamente através dos canais oficiais. A Empresa não aceitará reclamações que aleguem confiança em conteúdo de marketing externo

não verificado.

15.16. Certos parceiros de marketing terceiros podem utilizar ligações de monitorização ou códigos promocionais para identificar referências. Estas ferramentas são de natureza comercial e não afetam os serviços, preços ou proteções oferecidas ao Cliente. A Empresa não assume qualquer responsabilidade por problemas técnicos ou erros associados a tais ferramentas de monitorização.

15.17. O Cliente reconhece que a Empresa pode pagar remuneração a afiliados, influenciadores ou parceiros de marketing terceiros («Parceiros») por serviços de marketing, promocionais ou de referência. Essa remuneração pode ser baseada em métricas de desempenho, incluindo, entre outras, CPA (Custo por Aquisição), CPQL (Custo por Lead Qualificado), CPL (Custo por Lead). Estes pagamentos constituem acordos comerciais entre a Empresa e o Parceiro e não afetam as condições de negociação, preços, spreads, comissões ou taxas cobradas ao Cliente.

15.18. A remuneração paga aos Parceiros é feita exclusivamente pela Empresa. Os Clientes não incorrem em quaisquer encargos adicionais, taxas, spreads ou comissões como resultado dos acordos da Empresa com os Parceiros. Os preços e as taxas aplicáveis ao Cliente são idênticos, independentemente de o Cliente ter sido introduzido diretamente ou através de um Parceiro.

15.19. Toda a remuneração do Parceiro é avaliada de acordo com os requisitos de incentivos das regulamentações aplicáveis. A Empresa assegura que tais pagamentos são incentivos permitidos, que melhoram a qualidade do serviço prestado aos Clientes e que não prejudicam o dever da Empresa de agir de forma honesta, justa e profissional no melhor interesse do Cliente.

15.20. O Cliente reconhece que a Empresa divulga, numa base anual e/ou periódica, o número agregado de incentivos pagos a e recebidos de terceiros, incluindo afiliados, influenciadores e parceiros de marketing, de acordo com as regulamentações aplicáveis. Essa divulgação é disponibilizada através da Declaração de Incentivos da Empresa, publicada no website oficial da Empresa ou fornecida aos Clientes através de outros meios apropriados. A informação divulgada inclui o valor monetário global dos incentivos pagos aos Parceiros, mas não exige a divulgação de acordos individuais de Parceiros, taxas comerciais específicas ou termos contratuais confidenciais. A divulgação agregada destina-se a garantir a transparência, preservando simultaneamente informações comercialmente sensíveis.

15.21. O Cliente reconhece que os parceiros não estão autorizados a receber depósitos, taxas, pagamentos ou qualquer forma de compensação em nome da Empresa. A Empresa não aceita qualquer responsabilidade por pagamentos feitos por Clientes a terceiros que não sejam processadores de pagamento autorizados da Empresa.

15.22. O Cliente reconhece que os parceiros não estão autorizados a oferecer benefícios monetários, vantagens de negociação, condições exclusivas, reembolsos ou incentivos aos Clientes, salvo se expressamente aprovado e publicado pela Empresa. Quaisquer ofertas não autorizadas são inválidas e não vinculam a Empresa.

16. Conflitos de Interesses

16.1. O Cliente deve estar ciente de que, quando celebramos uma transação consigo ou em seu nome, nós ou os nossos diretores, administradores, colaboradores, agentes e entidades afiliadas (doravante designados como “**Associados**”) ou Prestadores de Serviços, podemos ter um interesse, relação ou arranjo que seja material em relação à transação em questão. Should tal conflito de interesses surgir procuraremos resolver tal conflito de forma que acreditamos ser no seu melhor interesses em conformidade com a nossa política de conflitos de interesses (conforme alterada periodicamente) (doravante designada como “**Política de Conflitos de Interesses**”).

16.2. Os detalhes completos da nossa Política de Conflitos de Interesses estão disponíveis no nosso website: <https://admiralmarkets.com/pt/start-trading/documents>. A nossa Política de Interesse é apenas uma política; não faz parte do Acordo e não se destina a ser contratualmente vinculativa ou impor quaisquer obrigações sobre nós que, de outra forma, não teríamos, quer ao abrigo do Acordo ou da Lei da CySEC, e/ ou de quaisquer leis cipriotas aplicáveis.

17. Responsabilidade e Perdas

17.1. Será responsável ou responsabilizável, mediante a nossa solicitação por escrito, por todas as perdas diretas, danos, custos e despesas (doravante designados por “**Prejuízos Diretos**”) e todas as perdas indiretas, danos, custos e despesas e outras responsabilidades similares (tais como a perda de oportunidade de lucro) (doravante designadas por “**Indirect Losses**”) incorridos por nós ou qualquer dos nossos Associados em consequência da sua utilização dos nossos serviços (incluindo a Plataforma Online) ou da sua violação de qualquer um dos termos do Acordo. Contudo, não será responsável ou responsável perante nós por quaisquer Perdas Diretas ou Perdas Indiretas (doravante designadas por “**Perdas**”) incorridas por nós na medida em que estas sejam causadas pela nossa violação do Acordo, negligência, incumprimento voluntário ou fraude.

17.2. Nem nós, nem quaisquer Associados, aceitamos qualquer responsabilidade ou obrigação para consigo, em quaisquer circunstâncias, por quaisquer Perdas Indiretas em que possa incorrer.

17.3. Executaremos os nossos deveres nos termos do Acordo, com razoável competência,

cuidado e diligência, e em conformidade com as instruções e autoridade nos concedeu. Enquanto o fizermos, nem nós nem quaisquer Associados aceitamos qualquer responsabilidade ou obrigação pelos seus Prejuízos que resultem da prestação dos nossos serviços a si ou, de outro modo, nos termos do Acordo.

17.4. Nem nós nem o cliente seremos responsáveis ou teremos de compensar um ao outro por qualquer atraso no cumprimento ou incumprimento de qualquer obrigação ao o Acordo se tal atraso ou falha resultar de eventos, circunstâncias ou causas fora do controlo razoável da parte afetada (por exemplo, incluindo como uma resultado de quaisquer atos de Deus ou atos de terrorismo). Nessas circunstâncias, a parte afetada terá direito a uma prorrogação razoável do tempo necessário para cumprir tais obrigações.

17.5. Sem limitar o âmbito geral das subcláusulas anteriores, nem nós nem qualquer Associado seremos responsáveis ou obrigados perante si por quaisquer Perdas incorridos por si, decorrentes de, ou em conexão com, a sua utilização de quaisquer dados ou informações obtidos, descarregados ou fornecidos relativamente ao mesmo, incluindo (sem limitação) qualquer perda ou atraso na transmissão de instruções, ou a incapacidade de enviar instruções ou aceder à Facilidade Onliney quer seja devido a avaria ou falha das instalações de comunicação ou de outra forma.

17.6. Sem limitar o âmbito geral das subcláusulas anteriores, exerceremos o devido cuidado na escolha dos nossos nomeados ou agentes e iremos monitorizar a sua adequação contínua. Enquanto o fizermos, nem nós, nem qualquer dos nossos Associados, seremos responsáveis ou teremos de responder perante si por quaisquer Perdas incorridas pelo Cliente resultantes de qualquer ato ou omissão de quaisquer nomeados ou agentes.

17.7. O Cliente reconhece e concorda que é o único responsável pela avaliação, comunicação e liquidação de quaisquer obrigações fiscais decorrentes de transações realizadas ao abrigo deste Acordo. Não fazemos declarações quanto ao tratamento fiscal de tais transações e não seremos responsáveis por quaisquer consequências fiscais incorridas pelo Cliente. De acordo com as nossas obrigações legais ao abrigo das leis e regulamentos fiscais aplicáveis, incluindo a legislação interna da República de Chipre que implementa padrões internacionais de comunicação fiscal, somos obrigados a recolher, processar, trocar e transmitir automaticamente certas informações relacionadas com impostos relativas à sua conta e atividades financeiras. Estas obrigações derivam da Lei de Cooperação Administrativa no Domínio da Fiscalidade (Lei 205(I)/2012, conforme alterada), que transpõe a Diretiva 2011/16/UE do Conselho relativa à cooperação administrativa no domínio da fiscalidade (conforme alterada pela Diretiva 2014/107/UE do Conselho – DAC2), o Common Reporting Standard (CRS) da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) e o Foreign Account Tax Compliance Act (FATCA) dos Estados Unidos, conforme implementado em Chipre através do Acordo Intergovernamental relevante e dos regulamentos nacionais que o acompanham. Os termos completos, o âmbito das obrigações de reporte e informações

adicionais são estabelecidos no nosso documento intitulado “Notificação sobre a Recolha, Troca e Transmissão Automática de Informações Relacionadas com Impostos”, anexado como Apêndice A, que constitui parte integrante destes Termos e Condições e é vinculativo para si. Se detiver uma conta connosco com outra(s) pessoa(s) (no caso de titulares de contas conjuntas), as responsabilidades ou obrigações para connosco de cada tal pessoa será solidária e mancomunada (i.e., podemos responsabilizar individualmente ou em grupo qualquer um de vós perante nós, ou nós pode considerar todos vós, enquanto grupo, responsáveis ou passíveis de obrigação para connosco) e poderemos agir com base em ordens e instruções recebidas de uma pessoa (a menos que nos notifique por escrito em sentido contrário) que seja, ou que nos pareça ser, essa pessoa.

18. Aviso de Risco

Deve considerar a divulgação de risco que lhe foi notificada no Anexo 2 e na Plataforma Online e, se não as compreender, contacte o seu representante de cliente ou procure aconselhamento independente.

19. Declarações e Garantias

19.1. O Cliente declara e garante à Admirals que (ou seja, o Cliente está a fazer declarações e promessas nas quais a Admirals irá confiar quando prestar serviços ao você. Consequentemente, você precisa garantir que estes sejam precisos, visto que será responsável e terá de nos indemnizar caso não o sejam):

19.1.1. se for um indivíduo, tem pelo menos 18 anos de idade, goza de plena capacidade mental e tem capacidade legal para celebrar um Acordo legalmente vinculativo com nós;

19.1.2. se for uma corporação, está devidamente incorporada e validamente existente sob as leis do país da sua incorporação e que é tenham aprovado a abertura de uma conta connosco através de uma resolução do conselho certificada pelos administradores da sociedade;

19.1.3. nenhuma pessoa além de si tem ou terá qualquer interesse na(s) sua(s) conta(s);

19.1.4. o Acordo, cada transação e as obrigações criadas ao abrigo deles são vinculativos para si e exequíveis contra si em conformidade com os seus termos (sujeito a princípios de equidade aplicáveis) e não violam nem irão violar os termos de qualquer regulamento, ordem, encargo ou acordo pelo qual está vinculado;

19.1.5. salvo acordo em contrário da nossa parte, é o único beneficiário efetivo (ou seja, ninguém mais detém qualquer tipo de direitos de propriedade legal) de toda a Margem ou dinheiro que transferir ao abrigo do Acordo, livre e desempenhada de qualquer interesse de segurança (ou seja, não concedeu qualquer forma de direitos sobre o dinheiro a outrem);

19.1.6. independentemente de qualquer determinação posterior em contrário, a negociação nos Produtos ou Valores Mobiliários (conforme aplicável) é adequada para si e que aceita inconscientemente dos riscos envolvidos em tais transações;

19.1.7. a informação divulgada a nós no formulário de abertura de conta devidamente preenchido e, em todos os momentos subsequentes (incluindo qualquer informação financeira), é verdadeira, precisa e completa em todos os aspetos materiais;

19.1.8. avaliou os nossos direitos e deveres e os seus direitos e deveres, incluindo o procedimento para as condições de execução de ordens e consente com os mesmos;

19.1.9. nos tenha submetido, entre outras coisas, dados precisos e válidos relativamente à sua experiência, profissionalismo e objetivos de investimento (incluindo o #101f53;">dados fornecidos no formulário de candidatura de conta de cliente);

19.1.10. está devidamente ciente de que, se nos enviar dados incorretos ou insuficientes, poderemos não conseguir avaliar adequadamente a sua experiência, conhecimento e/ou adequação (conforme aplicável) para usufruir de qualquer serviço de investimento fornecido por nós e/ou executar transações, em consequência do que será "difícil ou impossível para nós avaliar e poderemos não ser capazes de o notificar de todos os riscos importantes relacionados consigo;

19.1.11. o cliente está ciente e aceita que temos o direito, mas não a obrigação de recusar a prestação de um serviço de investimento, se, por na base da nossa avaliação, o serviço específico não é adequado ou apropriado para si, tendo em conta a sua categoria conhecida, conhecimento e experiência em relação ao respetivo serviço de investimento;

19.1.12. tem conhecimento de que, após a prestação do serviço de aceitação, encaminhamento ou execução de ordens iniciadas por si e relacionadas com os produtos enumerados sob o título "Exceções à Avaliação de Adequação" no Anexo 1, subsecção 1.2 destes termos e condições, não somos obrigados a avaliar a adequação do produto ou do serviço de investimento e interesses podem assim ficar menos protegidos;

19.1.13. tenha acedido, na medida necessária, à legislação aplicável, às disposições dos atos de bolsas de valores e registos de Valores Mobiliários e está, entre outras coisas, ciente da obrigação de prestar informações aos mesmos e também está cumprir todos e quaisquer requisitos estabelecidos relativamente à execução de transações, bem como todas as restrições estabelecidas para a condução de transações, "legislação aplicável, e regras relevantes e boas práticas das bolsas de valores e registos de Valores Mobiliários. O Utilizador compromete-se a manter-se informado sobre a legislação e regras aplicáveis às transações e a assumir todos e quaisquer riscos, danos e perdas decorrentes do desconhecimento e/ou do incumprimento dessa legislação e regras;

19.1.14. o Cliente consente na prestação dos serviços relacionados com a publicação de informações destinadas ao público no nosso website e que está em conformidade com a atividade e a prestação de serviços entre nós e o cliente;

19.1.15. acedeu à lista de riscos publicada no nosso website e está ciente dos riscos relacionados com investimentos em Valores Mobiliários e nos Produtos;

19.1.16. ter acedido à informação publicada no nosso website relativa às taxas e despesas dos nossos serviços;

19.1.17. o cliente compromete-se a não nos utilizar, ou aos serviços de investimento, para a prossecução de objetivos ilegais e a não exercer os seus direitos de má-fé ou com o intuito de nos causar danos;

19.1.18. de que tem conhecimento de que a submissão de uma ordem para a execução da transação pode ser considerada como uma oferta de compra ou de venda para nós ou para um terceiro e com base nessa ordem, poderemos fazer uma oferta de transação a terceiros, o que poderá resultar numa obrigação vinculativa de compra ou venda;

19.1.19. O Cliente consente que tenhamos o direito de celebrar quaisquer transações e realizar quaisquer atos com quaisquer pessoas a fim de executar a transação;

19.1.20. avaliou e consente plenamente com as regras da nossa Política de Execução de Ordens, conforme publicado no nosso website, sujeito a alterações e modificação de tempos a tempos, incluindo o facto de que quaisquer instruções específicas recebidas de si relativamente a quaisquer ordens podem impedir-nos de tomando medidas que desenvolvemos nas regras da melhor execução de ordens;

19.1.21. o cliente está ciente e consente o facto de termos o direito de acumular ordens e que após a acumulação de ordens o impacto da acumulação no que diz respeito a uma ordem específica poderá ser prejudicial para si, individualmente;

19.1.22. o Cliente assume e incorre em responsabilidade por quaisquer riscos relacionados com a transação, mesmo que, ao dar a ordem, o Cliente confie nas informações contidas nas análises de mercado, previsões, posições ou outros documentos semelhantes publicados no nosso website por nós ou por terceiros;

19.1.23. está ciente de que a entrada em transações para o propósito de manipulação do mercado, bem como a ação com base em informações informação ou a realização de outras transações em conflito com a legislação é proibida por lei e será responsabilizado nos termos do direito penal ou da lei em contravenções;

19.1.24. tem consciência de que deve verificar a conformidade da ordem com a legislação em

vigor e/ou outras regras, requisitos, restrições e práticas de mercado aplicável a Valores Mobiliários e aos Produtos, bem como à conformidade das ordens submetidas para entrada em transações com unidades de fundos de investimento com as regras do fundo ou a legislação em vigor;

19.1.25. está ciente de que os seus Valores Mobiliários podem ser mantidos em nome de um terceiro e dos riscos relacionados, das consequências e da nossa responsabilidade;

19.1.26. o cliente consente que os Valores Mobiliários sejam guardados numa conta de nomeado (incluindo numa conta de nomeado de um custodiante) juntamente com os Valores Mobiliários pertencentes o custodiante ou outros clientes. Foi-lhe notificado e consente nos riscos relativos à guarda dos Valores Mobiliários na conta de nomeado ou outra conta similar;

19.1.27. que está ciente de que a custódia de Valores Mobiliários junto ao custodiante é regida pela legislação de um país estrangeiro como resultado da em que os direitos relacionados com o seu dinheiro ou Valores Mobiliários podem diferir dos previstos na legislação local;

19.1.28. está ciente de que, de acordo com a legislação aplicável aos Valores Mobiliários mantidos em custódia junto do depositário, poderá não ser possível diferenciar os Valores Mobiliários salvaguardados junto do depositário dos Valores Mobiliários pertencentes ao depositário e foi informado e está ciente dos riscos relacionados;

19.1.29. consente na utilização dos seus Valores Mobiliários mantidos em segurança no interesse ou por sua conta ou de outro cliente ou no penhor ou oneração de tais Valores Mobiliários (incluindo uma compensação à custa dos Valores Mobiliários). Também foi informado e está ciente do facto que os custodiantes ou terceiros podem ter os respetivos direitos relativamente aos seus Valores Mobiliários;

19.1.30. o utilizador compromete-se a cumprir os termos de utilização do nosso website e das plataformas de negociação;

19.1.31. o Cliente compromete-se a isentar-nos de deveres e obrigações por nós assumidos perante terceiros aquando da prestação de serviços de investimento e da realização de transações, e a cumprir tais deveres e obrigações por si próprio;

19.1.32. o cliente compromete-se a prestar a nós e a uma autoridade de supervisão relevante ou a outro organismo competente assistência e informação sobre a origem do ordens, transações executadas, o seu dinheiro e valores mobiliários, estratégias de negociação incomuns e rendimentos obtidos com transações ou relativamente à identificação e análise dos ativos constituintes a origem das transações. A falta de explicações pode servir de base para uma dúvida razoável quanto à conformidade do seu atividades com o Acordo, legislação ou disposições de bolsas de valores ou registos de valores mobiliários relevantes;

19.1.33. mediante a apresentação de cada ordem, o Cliente autoriza-nos a dispor da conta para execução da ordem em conformidade com as condições que regulam a prestação dos nossos serviços.

19.2. Cada declaração e garantia ao abrigo da cláusula 18.1 será considerada repetida sempre que o Cliente coloque uma ordem ou celebre uma transação connosco ou através de nós.

20. Pactos

20.1. O Cliente compromete-se connosco (ou seja, o Cliente faz-nos uma promessa contratualmente vinculativa de que executará ações nas quais confiaremos quando lhe prestamos serviços. Assim, necessita de garantir que mantém essas promessas, uma vez que será responsável e imputável a nós, se não o fizer):

20.1.1. irá, a todo o momento, obter e cumprir, e fazer tudo o que for necessário para manter em pleno vigor e efeito, todas as autoridades, poderes, consentimentos, licenças e autorizações referidas em cláusula 18;

20.1.2. está disposto e é capaz, a pedido, de nos fornecer prontamente informações e documentação que possamos solicitar relativamente à sua posição financeira, domicílio ou outros assuntos. Caso a Empresa solicite informações ou documentação adicional, é obrigado a fornecê-la no prazo de 15 dias a contar da receção da notificação. O incumprimento no prazo estipulado confere à Empresa o direito de rescindir a nossa relação comercial. ;

20.1.3. V. Exa. notificará prontamente a Empresa da ocorrência de qualquer evento de falência ou insolvência ou algo semelhante;

20.1.4. o Cliente irá:

- a. cumprir com todas as leis aplicáveis em relação ao Acordo e a qualquer transação, na medida em que lhe sejam aplicáveis; e
- b. envidar todos os esforços razoáveis para cumprir todas as leis aplicáveis em relação ao Acordo e a cada transação, quando tais leis aplicáveis não o aplicar-se a si, mas a sua cooperação é necessária para nos ajudar a cumprir as nossas obrigações;

20.1.5. não enviará ordens nem tomará qualquer outra ação que possa criar uma falsa impressão da demanda ou do valor de produto ou enviar ordens que tenha razão para acreditar estarem em violação das leis ou regulamentos aplicáveis. Deverá observar o padrão de comportamento razoavelmente esperado de pessoas na sua posição e não tomar qualquer medida que nos impedisse de observar o padrão de comportamentospan> razoavelmente esperado de pessoas na nossa posição;

20.1.6. compromete-se a não nos utilizar a nós ou aos nossos serviços para a concretização de objetivos ilegais e a não exercer os seus direitos de má-fé ou para o efeito de nos causar danos, incluindo através da manipulação da Plataforma Online ou utilizar os nossos termos e condições ou políticas de qualquer forma contra nós;

20.1.7. mediante solicitação, fornecer-nos-á as informações que razoavelmente possamos exigir para comprovar as questões referidas nesta cláusula;

20.1.8. fornecerá informações precisas e atualizadas sobre a sua identidade, situação financeira, objetivos de investimento e tolerância ao risco;

20.1.9. Informará prontamente a empresa sobre quaisquer alterações nas suas circunstâncias pessoais ou financeiras que possam afetar a adequação dos serviços prestados;

20.1.10. Agirá de boa-fé e divulgará as suas intenções ou objetivos de forma clara ao executar transações ou procurar aconselhamento;

20.1.11. Cumprirá os regulamentos de AM, evitando transações suspeitas e fornecendo documentação de suporte quando necessário;

20.1.12. Cumprirá as obrigações fiscais decorrentes das atividades de investimento, incluindo o fornecimento dos documentos fiscais necessários à empresa;

20.1.13. Será responsável por salvaguardar as suas credenciais de conta e notificar a empresa imediatamente em caso de violação de segurança;

20.1.14. Manterá a responsabilidade pelas suas decisões de investimento, particularmente em contas não discricionárias onde a empresa atua apenas mediante instruções do cliente.

21. Confidencialidade e Proteção de Dados

21.1. Podemos recolher, utilizar e divulgar dados pessoais relativos a indivíduos vivos identificáveis (doravante referidos como "**Indivíduos**"), incluindo dados pessoais o cliente pode divulgar voluntariamente a nós, de qualquer forma, para que possamos:

21.1.1. cumprir as nossas obrigações ao abrigo do Acordo;

21.1.2. realizar as nossas atividades comerciais quotidianas e negociações consigo;

21.1.3. compilar análises estatísticas das páginas da Plataforma Online visitadas;

21.1.4. monitorizar e analisar o nosso negócio;

21.1.5. participar na prevenção de crimes e na conformidade legal e regulamentar;

21.1.6. comercializar e desenvolver outros produtos e serviços;

21.1.7. transferir quaisquer dos nossos direitos ou obrigações ao abrigo do Acordo; e

21.1.8. processar quaisquer dados pessoais para outros fins relacionados.

21.2. Não obteremos nem exigiremos a divulgação de dados pessoais sensíveis (tais como origem étnica, crenças religiosas ou registos médicos) sobre Indivíduos, se o cliente optar por fornecer tais dados pessoais sensíveis, poderemos assumir que tais dados pessoais sensíveis são fornecidos com o consentimento do Indivíduo para para os fins para os quais tais dados pessoais foram fornecidos, salvo se nos for notificado por escrito em contrário.

21.3. Se optar por não fornecer dados pessoais não-sensíveis relativos a um Indivíduo que tenhamos solicitado, poderemos não conseguir dar-lhe acesso à Plataforma Online.

21.4. Nem nós, nem qualquer dos nossos Associados ou Prestadores de Serviços, divulgará quaisquer dados pessoais que nós ou eles possam recolher sobre um Indivíduo a terceiros, exceto:

21.4.1. na medida em que nós ou eles sejamos obrigados a fazê-lo por quaisquer leis aplicáveis;

21.4.2. quando houver um dever de divulgação ao público;

21.4.3. quando os nossos interesses comerciais legítimos exijam divulgação; ou

21.4.4. a pedido ou com o consentimento do Indivíduo ou a pessoas descritas na cláusula 20.5 abaixo.

21.5. Nós ou os nossos Associados ou os nossos Prestadores de Serviços podemos divulgar dados pessoais àqueles que nos prestam serviços a nós ou aos nossos Associados ou aos nossos Prestadores de Serviços ou atuem como nossos ou dos nossos Associados ou dos nossos Prestadores de Serviços agentes, a qualquer pessoa a quem nós ou os nossos Associados ou os nossos Service Providers transfere ou propõe transferir quaisquer dos nossos ou seus direitos ou obrigações ao abrigo do Acordo e a agências de referência de crédito licenciadas ou outras organizações que nos ajudem a nós ou aos nossos Associados ou aos nossos Prestadores de Serviços e outros a tomar decisões de crédito e a reduzir a incidência de fraude ou no decurso da realização de verificações de identidade, prevenção de fraude ou controlo de crédito. Além disso, poderemos partilhar dados pessoais sobre um Indivíduo com os nossos Associados e Prestadores de Serviços para fins comerciais, tais como a manutenção de contas de clientes e a informação aos clientes sobre novos Produtos e serviços, conforme permitido pelas leis aplicáveis.

21.6. Um Indivíduo poderá ter certos direitos de acesso a alguns ou todos os dados pessoais

que recolhemos e detemos sobre o Indivíduo em o momento do pedido, ou de ter informações imprecisas corrigidas, nos termos das leis de proteção de dados aplicáveis. Se o Indivíduo desejar exercer tais direitos (apenas a expensas e custos próprios), o Indivíduo deverá contactar-nos por escrito, e poderá ser-lhe solicitado que forneça informações adicionais para ajudar nos no cumprimento de tal pedido.

21.7. Nós ou os nossos Associados ou Prestadores de Serviços poderemos transferir dados, incluindo dados pessoais, para outros países, incluindo países fora da Área Económica Europeia que poderão não ter leis de proteção de dados, para qualquer dos fins descritos em esta cláusula 20. Ao aceitar o Acordo, o utilizador consente tais transferências em nome dos Indivíduos.

21.8. Nós ou os nossos Associados ou um Prestador de Serviços podem gravar ou monitorizar conversas telefónicas entre o Cliente e a Admirals Europe Ltd ou os nossos Associados ou um Prestador de Serviços de Fornecedor para segurança, conformidade com a lei, fins de formação e para manter e melhorar a qualidade dos nossos serviços. Tais conversas telefónicas podem ser utilizadas por nós como prova em caso de qualquer disputa entre nós.

21.9. Podemos utilizar cookies ou dispositivos de rastreamento de endereço IP na Plataforma Online para administrar a Plataforma Online, armazenar palavra-passe e nomes de utilizador, para monitorizar visitas a páginas na Plataforma Online nesta e noutras ocasiões do seu terminal, para personalizar o serviço da Plataforma Online para si e para monitorizar e facilitar a navegação através da Plataforma Online. Um cookie é um pedaço de dados armazenado no seu disco rígido que contém informações sobre você relacionados com a utilização da Plataforma Online. Os endereços IP podem ser associados aos seus dados pessoais e, ao rastrear estes endereços, nós obter tais dados pessoais. O acesso à Plataforma Online está condicionado à sua aceitação de quaisquer cookies e dispositivos de rastreamento de endereços IP, descrito e para os fins explicados nesta cláusula. Ao aceitar o Acordo, o utilizador reconhece que compreende a natureza abrangente dos cookies e dispositivos de rastreamento de endereços IP e os fins para os quais serão utilizados por nós. Consulte a nossa política de cookies (que está disponível na Plataforma Online) para mais informações.

21.10. V. Exa. reconhece e aceita que quaisquer serviços prestados através da Plataforma Online envolvem transmissões através da internet e que tais transmissões são, portanto, sujeito aos riscos inerentes da internet. Embora reconheçamos a nossa responsabilidade de tomar precauções de segurança razoáveis, também reconhece e aceita que, tal como numny rede, poderá também ser exposto a programas não autorizados transmitidos por terceiros, intrusões eletrónicas e/ou a falha de informações e dados para chegar aos seus destinos pretendidos e/ou a receção errónea ou o direcionamento incorreto de tal informação. Embora a nossa, a dos nossos Associados e a dos nossos Fornecedores de Serviços privacidade e segurança funcionalidades foram concebidas para reduzir esses riscos, não podemos garantir a sua eliminação. Reconhece , portanto, que nenhuma transmissão através da Facilidade

Online deve ser garantido como confidencial e que não seremos responsáveis nem poderemos ser responsabilizados por qualquer violação de confidencialidade resultante de tal evento.

21.11. Quaisquer questões sobre a utilização de dados confidenciais ou pessoais por nossa parte deverão ser dirigidas ao nosso responsável pela proteção de dados, cujos detalhes de contacto podem ser encontrados na nossa política de privacidade.

22. Incumprimento e Compensação

22.1. O seguinte será considerado Eventos de Incumprimento se, a qualquer momento:

22.1.1. não cumprir integral e imediatamente qualquer obrigação de nos efetuar qualquer pagamento ou encerrar qualquer posição em aberto na data de liquidação ou quando solicitado por nós;

22.1.2. o incumprimento de qualquer outra obrigação sua para connosco ao abrigo do Acordo ou em relação a qualquer transação ou o cometer qualquer violação de quaisquer outras obrigações ao abrigo do Acordo;

22.1.3. qualquer declaração ou garantia feita por si foi ou se tornou ou, posteriormente, se repetida a qualquer momento, seria incorreta;

22.1.4. quando considerarmos que abusou da proteção concedida a si ao abrigo da Cláusula 4.12 acima, em nosso detrimento, o que inclui, sem limitação, es uma situação em que um cliente está a agir de má-fé ao prosseguir uma estratégia pela qual o cliente beneficiaria de tal proteção enquanto detém outras posições connosco que o beneficiem caso a proteção seja ou possa ser acionada;

22.1.5. consideramos necessário ou desejável prevenir o que consideramos ser ou poder ser uma violação da sua parte da cláusula 5.14.1 acima;

22.1.6. (onde o cliente é uma empresa) inicia um processo voluntário (ou é iniciado um processo involuntário contra si) ou outro procedimento que procure ou proponha liquidação, reorganização, um acordo ou composição, um congelamento ou moratória, ou outros alívios semelhantes relativamente a si ou às suas dívidas ao abrigo de qualquer falência, insolvência, lei regulamentar, supervisória ou similar (incluindo qualquer lei societária ou outra com aplicação potencial a si, se insolvente), ou buscando a nomeação de um fiduciário, administrador judicial, liquidatário, curador, conservador, custodiante ou outro oficial similar de si ou de qualquer parte substancial dos seus ativos; ou se tomar qualquer ação societária para autorizar qualquer das situações precedentes; e, nee em caso de reorganização, acordo ou composição, não consentimos com as propostas;

22.1.7. (se for uma sociedade) a sua dissolução, ou, se a sua capacidade ou existência

depende de um registo num registo formal, o o registo é removido ou cessa, ou quaisquer procedimentos são iniciados visando ou propondo a sua dissolução, a sua remoção de tal registo, ou a cessação de tal registo;

22.1.8. (se for um indivíduo) se você (ou, se for titular de uma conta conjunta, qualquer um de vocês) falecer, ficar com a mente perturbada ou incapaz a pagar as suas dívidas à medida que se vencem, ou estiver falido ou insolvente, conforme definido em qualquer lei de falência ou insolvência aplicável a si; ou qualquer dívida sua não for paga na data de vencimento ou se tornar capaz a qualquer momento de ser declarada devida e exigível ao abrigo de acordos ou instrumentos que comprovem esse endividamento antes de o mesmo ser de outra forma devido e pagável, ou qualquer ação, processo ou outros procedimentos são iniciados ou seja tomada qualquer ação para qualquer execução, qualquer penhora ou arresto, ou apreensão contra, ou se um credor hipotecário tomar posse de, a totalidade ou qualquer parte da sua propriedade ou ativos (tangíveis e intangíveis); ou

22.1.9. Se anteciparmos razoavelmente que alguma das situações anteriores possa ocorrer; então poderemos exercer os nossos direitos ao abrigo da cláusula 21.2, exceto no caso da ocorrência de um Evento de Incumprimento especificado nas cláusulas 21.1.6 ou 21.1.8 (cada um deles um **“Evento de Incumprimento por Falência”**), caso em que as disposições da cláusula 21.3 serão aplicáveis.

22.2. Sempre que do disposto na cláusula 21.3, poderemos, após a ocorrência de um Evento de Incumprimento ou a qualquer momento após a sua ocorrência, cancelar quaisquer ordens pendentes, cessar os nossos serviços e liquidar todas ou qualquer uma das suas posições em aberto (doravante referida como a **“Data de Liquidação”**).

22.3. Caso ocorra um Evento de Incumprimento por Falência, seremos considerados como tendo exercido os nossos direitos ao abrigo da cláusula 21.2 imediatamente antes da ocorrência do Evento de Incumprimento de Falência.

22.4. Na Data de Liquidação e posteriormente a esta, iremos (na, ou assim que razoavelmente praticável após, a Data de Liquidação) fechar todas as suas posições abertas e aplicar todos os montantes devidos por nós para os custos desses encerramentos.

22.5. Se, em resultado das ações tomadas por nós em conformidade com a cláusula 21.4, a sua conta apresentar um saldo credor, nós pagaremos o referido dinheiro para a conta que indicar, assim que razoavelmente praticável. Se não houver dinheiro suficiente na sua conta para cobrir as ações empreendidas por nós ao abrigo da cláusula 21.4, a diferença entre o montante de dinheiro na sua conta e o custo do fecho das suas posições em aberto será imediatamente devido e pagável a nós.

22.6. Os nossos direitos ao abrigo desta cláusula 21 são adicionais a, e não em limitação ou

exclusão de, quaisquer outros direitos que possamos ter ao abrigo do Acordo ou de outra forma, quer por acordo ou por força da lei. Em particular e sem prejuízo das disposições das cláusulas 21.2 a 21.5 (inclusive), estamos autorizados e habilitados, sem notificação prévia e à nossa exclusiva discrição, a tomar as medidas que considerarmos necessárias para proteger os nossos posição, incluindo, mas não se limitando a, uma ou mais das seguintes ações (total ou parcialmente):

22.6.1. cancelar todas ou quaisquer ordens não executadas;

22.6.2. fechar, executar, cancelar ou, se aplicável, abandonar qualquer das suas posições abertas ou celebrar posições de compensação;

22.6.3. combinar contas, compensar entre contas ou converter uma moeda em qualquer outra moeda (para evitar dúvidas, podemos fazê-lo onde houver um Evento de Incumprimento ou onde exista um déficit numa ou mais das suas contas e um excedente numa ou mais outras contas); ou

22.6.4. satisfazer qualquer obrigação que possa ter para connosco, seja diretamente ou por via de garantia ou fiança, a partir de quaisquer dos seus fundos sob a nossa custódia ou controlo.

23. Direitos de Propriedade Intelectual

23.1. A Facilidade Online pode incorporar dados, texto, imagens, software, materiais multimédia e outro conteúdo (doravante designado como o "Conteúdo de Terceiros"). r: #101f53;">Conteúdo") e as referências ao termo "Serviço Online" deverão ser entendidas como incluindo todos os materiais, conteúdo e serviços disponibilizados de tempos a tempos na Plataforma Online, quer seja visualizada no ecrã ou descarregada para outro computador, incluindo, sem limitação, Conteúdo de Terceiros.

23.2. A Plataforma Online está protegida por direitos de autor, direitos de base de dados e outros direitos de propriedade intelectual. Reconhece que nós e/ou terceiros retêm todos direito, título e interesse na e sobre a Plataforma Online. A utilização da Plataforma Online não confere quaisquer direitos de propriedade sobre a Plataforma Online.

23.3. Exceto se especificamente acordado por escrito ou na medida do necessário para que visualize a Facilidade Online em conformidade com o Acordo, não deverá:

23.3.1. copiar a Plataforma Online, no todo ou em parte (exceto para fazer cópias de segurança exclusivamente para fins de recuperação após desastre);

23.3.2. exibir, reproduzir, criar obras derivadas de, transmitir, vender, distribuir, alugar, locar, sublicenciar, partilhar em regime de tempo, emprestar ou transferir ou de qualquer forma explorar a Plataforma Online no todo ou em parte;

23.3.3. incorporar a Plataforma Online noutros produtos;

23.3.4. utilizar a Plataforma Online em qualquer acordo de partilha de ficheiros;

23.3.5. criar ligações incorporadas de qualquer programa de software para a Plataforma Online;

23.3.6. remover ou ocultar quaisquer dos nossos avisos de direitos de autor ou os de qualquer dos nossos Associados;

23.3.7. utilizar quaisquer das nossas marcas registadas, marcas de serviço, nomes de domínio, logótipos ou outros identificadores nossos ou de qualquer um dos nossos fornecedores terceiros; ou

23.3.8. salvo na medida do permitido por lei, realizar engenharia inversa, descompilar, desmontar ou aceder ao código-fonte da Plataforma Online.

24. Ligações

A Plataforma Online pode conter ligações para outros websites que não são controlados por nós ou por qualquer uma das nossas Associadas e que contêm material produzido por terceiros independentes. Os proprietários de tais websites ligados não têm necessariamente qualquer relação, comercial ou de outra natureza, connosco. A existência de uma ligação da Plataforma Online para qualquer website de terceiros não constitui uma recomendação ou outra aprovação por nós ou por qualquer uma das nossas Associadas ou Prestadores de Serviços de tal website, do seu conteúdo, ou de qualquer fornecedor do mesmo. Quaisquer opiniões ou recomendações expressas em websites de terceiros são da responsabilidade do respetivo fornecedor e não são opiniões ou recomendações nossas ou de qualquer uma das nossas Associadas. Nem nós nem qualquer uma das nossas Associadas aceitamos qualquer responsabilidade pelo conteúdo fornecido em qualquer website que possa ser acedido através de ligações na Plataforma Online.

25. Rescisão

25.1. Poderescindir o Acordo a qualquer momento, mediante notificação por escrito à nossa empresa, desde que não tenha qualquer posição(ões) em aberto e não tenha quaisquer responsabilidades pendentes para connosco. Poderemos cessar a prestação dos nossos serviços a si mediante notificação por escrito enviada para si em a qualquer momento. A rescisão não afetará quaisquer transações previamente celebradas e será sem prejuízo de quaisquer direitos adquiridos ou pendentes e ;">obrigações suas ou nossas.

25.2. Sem limitar a generalidade do precedente, podemos rescindir o Acordo com efeito

imediatamente, após a ocorrência de qualquer um dos seguintes eventos:

- a. Incumprimento de qualquer das disposições do Acordo da sua parte.
- b. A sua relutância ou incapacidade em nos fornecer as informações ou documentação necessárias para fins de identificação, ou no caso em que a informação ou documentação que nos fornece seja imprecisa, incompleta ou enganosa.
- c. Após a ocorrência de qualquer Evento de Incumprimento em conformidade com a cláusula 21 do Acordo.
- d. Quando tivermos motivos razoáveis para acreditar que não agiu de boa-fé, incluindo, mas não se limitando a, quando determinarmos abusou, voluntariamente ou não, das nossas medidas de proteção contra saldo negativo. Isso inclui, mas não se limita a, o cliente cobrir a sua exposição utilizando múltiplas contas de negociação, seja sob o seu próprio perfil ou em conexão com outro cliente.
- e. Após a sua morte ou incapacidade (por favor, note que, em caso de morte, quaisquer fundos disponíveis nas suas contas farão parte da sua herança).
- f. Se considerarmos que violou ou pretende violar quaisquer leis aplicáveis, incluindo, mas não se limitando a, quaisquer leis e regulamentos aplicáveis de combate ao branqueamento de capitais.
- g. Se considerarmos que atuou contrariamente à nossa Política de Execução de Ordens ou a quaisquer outras das nossas políticas ou procedimentos.

25.3. A rescisão não afetará os seus ou os nossos direitos adquiridos, indemnizações, compromissos existentes ou qualquer outra disposição contratual destinada a subsistir após a rescisão do Acordo.

25.4. A rescisão não afetará a conclusão de transações iniciadas antes de recebermos a sua notificação de rescisão.

25.5. No termo de qualquer aviso de rescisão, cancelaremos todas as ordens pendentes e encerraremos quaisquer posições em aberto que mantenha a o preço de mercado prevalecente (conforme determinado por nós). Além disso, terá de pagar todas as taxas e encargos incorridos até à data de rescisão e quaisquer despesas adicionais necessariamente incorridas por nós (ou por um terceiro) na rescisão do Acordo e quaisquer perdas necessariamente realizadas na liquidação ou concluindo transações pendentes e transferindo os seus fundos de volta para si.

EFEITOS DA CESSAÇÃO DA RELAÇÃO COM O CLIENTE

25.6. Após a cessação do Acordo e/ou de qualquer outro(s) acordo(s) que tenha(m) sido celebrado(s) entre nós e si, todos os montantes pagáveis por si a nós se tornarão imediatamente devidos e pagáveis, incluindo (mas sem limitação): (a) todas as taxas, encargos e comissões pendentes; (b) quaisquer despesas de negociação incorridas pela rescindir este Acordo; e (c) quaisquer perdas e despesas realizadas no encerramento de qualquer transação ou contrato, ou na liquidação ou conclusão de obrigações pendentes incorridas por nós em seu nome.

25.7. Após a rescisão, iremos concluir todas as transações e/ou contratos que já tenham sido celebrados ou estejam em execução e este Acordo continuará a nos vinculam a nós e a si em relação a tais transações e/ou contratos. Temos o direito de deduzir todos os montantes devidos a nós antes de transferir quaisquer saldos credores em qualquer(quaisquer) conta(s) para si e teremos o com direito a adiar tal transferência até que todas e quaisquer transações e/ou contratos entre o cliente e nós sejam encerrados. Além disso, teremos o direito de exigir que pague quaisquer encargos incorridos na transferência dos seus investimentos.

25.8. A rescisão não afetará os direitos e obrigações então pendentes (em particular, sem limitação, relativos às cláusulas da lei aplicável) e as transações e/ou contratos que continuará a ser regido por este Acordo e pelas cláusulas particulares acordadas entre o utilizador e nós em relação a tais transações e/ou acordos, até que todas as obrigações tenham sido totalmente cumpridas.

25.9. No caso de nos envolver, direta ou indiretamente, em qualquer tipo de fraude, reservamo-nos o direito, à nossa exclusiva discricção e sem prejuízo de quaisquer outros direitos que possamos ter ao abrigo do Acordo e/ou de quaisquer outros acordos entre nós, incluindo, sem limitação, o Acordo, para reverter todas as operações anteriores.

25.10. Caso nos envolva, direta ou indiretamente, em qualquer tipo de fraude, reservamo-nos o direito, à nossa exclusiva discricção e sem prejuízo de quaisquer outros direitos que possamos ter ao abrigo destes termose condições , de reverter todas as transações e/ ou contratos anteriores, que coloquem ou pudessem colocar os nossos interesses e/ou os interesses de qualquer um dos nossos (outros) clientes em risco.

EM CASO DE MORTE

25.11. Em caso de morte, qualquer pessoa(s) que alegue ser o(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou titular de conta conjunta sobrevivente deve fornecer-nos coth notificação formal do seu óbito de uma forma aceitável para nós, incluindo, mas não se limitando à apresentação de uma certidão de óbito original em formato físico.

25.12. Após a receção e aceitação do seu certificado de óbito, trataremos a sua morte como um Evento de Incumprimento, permitindo à Empresa exercer qualquer dos seus direitos nos

termos da cláusula 21 destes termos e condições, incluindo, mas não para, o fecho de todas as posições em aberto na sua conta; o Acordo continuará a vincular o seu património até que seja rescindido pelo seu representante legal representante ou por nós em conformidade com o Acordo.

25.13. Reconhece e concorda que não teremos nenhuma obrigação de assumir a gestão da sua conta após a sua morte.

25.14. Não obstante qualquer disposição nestes termos e condições, se o Acordo não for rescindido no prazo de dois anos após a data do seu falecimento, poderemos tomar as medidas que considerarmos apropriadas para encerrar a sua conta; a sua herança ou os seus representantes legais serão responsáveis por todos os custos associados à nossa tomada desta ação, ou à consideração de tomar ação, exceto na medida em que os custos surjam devido à nossa negligência ou incumprimento intencional ou fraude.

26. Notificações

Sujeito às cláusulas 7 e 8, as notificações e quaisquer outras comunicações podem ser transmitidas via correio postal ou e-mail, para o endereço que nós ou V. Exa. possamos, periodicamente, notificar um ao outro por escrito. Todas as comunicações assim enviadas serão, respetivamente, consideradas transmitidas e recebidas quando o remetente enviar a carta pré-paga ou receber um reconhecimento de que um e-mail foi recebido.

27. Reclamações

As reclamações são tratadas de acordo com a nossa política de tratamento de reclamações. Se tiver alguma reclamação sobre o nosso desempenho ao abrigo do Acordo, deverá direcionar essa reclamação para compliance.cy@admiralmarkets.com, que investigará a natureza da reclamação para tentar resolvê-la. Se tiver uma disputa de negociação, forneça o máximo de informações possível. Será necessário o seu número de conta (login para a Plataforma Online) e o número de ticket de qualquer ordem ou transação em questão, bem como as informações listadas no procedimento de resolução de reclamações de clientes, que podem ser encontradas no nosso [website](#). Resolveremos reclamações de pessoas singulares e pessoas coletivas no prazo de dois (2) meses a partir da receção da reclamação no e-mail acima mencionado. No caso de a Empresa não conseguir responder no prazo de dois meses, a Empresa irá informá-lo sobre os motivos do atraso e indicará o período de tempo dentro do qual é possível concluir a investigação. Este período não pode exceder três meses a partir da data de submissão da reclamação. Poderá também remeter a reclamação ao Provedor de Justiça Financeiro da República de Chipre no prazo de quatro (4) meses a contar da data da resposta final. O procedimento de tratamento de reclamações do provedor de justiça financeiro está disponível no site do provedor de justiça financeiro:

http://www.financialombudsman.gov.cy/forc/forc.nsf/index_en/index_enOpenDocument.

28. Geral

28.1. A prestação dos nossos serviços a si está sujeita a todas as leis aplicáveis. Se surgir algum conflito entre o Acordo e quaisquer leis aplicáveis, este último prevalecerá. Não somos obrigados a fazer ou a abster-nos de fazer o que infringiria quaisquer leis aplicáveis e podem fazer o que considerarmos necessário para cumprir com elas.

28.2. Os direitos e obrigações pendentes (em particular relacionadas com as cláusulas 16, 21, 27 e 28) e as transações manter-se-ão após a rescisão do Acordo, e continuarão a ser regidas pelas suas disposições e pelas cláusulas particulares acordadas entre nós em relação a tais transações até que todas as obrigações tenham sido totalmente executadas.

28.3. Se qualquer disposição do Acordo for declarada por qualquer tribunal ou organismo administrativo de jurisdição competente como inválida ou inexecutável, tal não invalida a validade ou a inaplicabilidade não afetará as outras disposições do Acordo, que permanecerão em pleno vigor e efeito.

28.4. Qualquer falha da nossa parte (seja contínua ou não) em insistir no cumprimento rigoroso de qualquer disposição do Acordo não constituirá nem será considerado como constituindo uma renúncia da nossa parte a qualquer dos nossos direitos ou recursos. Os direitos e recursos conferidos a nós ao abrigo do Acordo serão cumulativos e o exercício ou a renúncia a qualquer parte destas não excluirá nem impedirá o exercício de quaisquer outros direitos adicionais e remédios.

28.5. Nenhuma ação, independentemente da forma, decorrente ou relacionada com o Acordo, ou de outro modo existente entre as partes, pode ser intentada por uma parte mais de dois anos após a descoberta da causa de ação. A descoberta da ação deve ser comunicada no prazo de dois anos após a rescisão do Acordo.

28.6. Apenas as partes com direitos explícitos nos termos do Acordo podem fazer cumprir qualquer termo do mesmo e beneficiar do Acordo.

28.7. Estamos cobertos pelo Fundo de Compensação de Investidores Cipriota (doravante referido como o "ICF"). Caso não consigamos cumprir as nossas responsabilidades relativamente à atividade de investimento, se apresentar uma reclamação válida, terá o direito de ter direito a compensação do ICF no que respeita aos investimentos que nós organizamos ou negociamos para si. Isto depende do tipo de negócio e às circunstâncias da reclamação. Se incumpirmos, o ICF pode devolver-lhe até €20.000 ou conforme possa ser atualizado periodicamente. Para mais informações sobre o FCI, poderá visitar <https://www.cysec.gov.cy/en-GB/complaints/tae/>.

29. Lei Aplicável e Jurisdição

29.1. O Acordo é regido e será interpretado de acordo com as leis da República de Chipre. Cada parte do Acordo submete-se irrevogavelmente à jurisdição exclusiva dos tribunais cipriotas para resolver qualquer processo, ação ou outros procedimentos relacionados com o Acordo (doravante designados como os “**Procedimentos**”). Nada no Acordo nos impedirá de iniciar Procedimentos contra si em qualquer jurisdição.

29.2. Cada parte concorda irrevogavelmente em renunciar a qualquer objeção que possa ter a qualquer momento à propositura de qualquer procedimento intentado nos tribunais cipriotas e concorda em não alegar que tais procedimentos foram instaurados num foro inconveniente ou que esse tribunal não tem jurisdição sobre si.

ANEXO 1

Avaliação e Categorização do Cliente

1. Avaliação da Adequação:

1.1. Não iremos prestar quaisquer serviços de investimento e auxiliares a um cliente, a menos que obtenhamos todas as informações necessárias relativamente ao cliente ou potencial cliente e a experiência do cliente no domínio do investimento, a situação financeira do cliente e os objetivos de investimento do cliente.

Garantiremos que a informação relativa ao conhecimento e experiência de um cliente ou potencial cliente na área de investimento inclua o seguinte, a fim de to grau apropriado à natureza do cliente, à natureza e extensão do serviço a ser prestado e ao tipo previsto de produto ou transação, incluindo a sua complexidade e os riscos envolvidos:

- a. o tipo de serviço, transação e instrumento financeiro com que o cliente está familiarizado.
- b. a natureza, o volume e a frequência das transações do cliente em instrumentos financeiros e o período durante o qual foram realizadas.
- c. o nível de educação e profissão ou antiga profissão relevante do cliente ou potencial cliente.

Solicitaremos aos clientes ou potenciais clientes que forneçam as informações necessárias para os fins de avaliação da adequação e teremos o direito de confiar na informação fornecida pelos clientes ou potenciais clientes, a menos que tomemos conhecimento ou devêssemos ter tomado conhecimento de que a informação está manifestamente

desatualizada, incorreta ou incompleta.

Além disso, ao oferecer serviços de investimento que não a gestão de carteira, determinaremos sempre se o cliente possui a experiência e o conhecimento necessários para compreender os riscos associados ao produto ou serviço de investimento oferecido ou solicitado.

Para essas finalidades, teremos o direito de assumir que um cliente profissional possui a experiência e o conhecimento necessários para compreender os riscos inerentes às transações ou serviços contemplados. No entanto, isto não deve ser interpretado como uma dispensa da nossa obrigação de agir com honestidade, justiça e profissionalismo, no melhor interesse dos nossos clientes. >riscos envolvidos em relação a esses serviços de investimento particulares ou transações, ou tipos de transação ou produto, para os quais o cliente é classificado como cliente profissional.

1.2. Exceções à Avaliação da Adequação

Quando prestamos serviços de investimento que consistem apenas na execução ou receção e transmissão de ordens de clientes com ou sem serviços auxiliares, excluindo a «Concessão de créditos ou empréstimos a um investidor para lhe permitir realizar uma transação num ou mais instrumentos financeiros, em que o» empresa que concede o crédito ou empréstimo está envolvida na transação” (doravante designados por “**Créditos ou Empréstimos**”), e tais Créditos ou Empréstimos não compreendem limites de crédito de empréstimos, contas correntes e facilidades de descoberto de clientes, poderemos prestar-lhe esses serviços de investimento sem realizar uma Avaliação de Adequação, se todas as condições seguintes forem cumpridas:

- a. os serviços dizem respeito a qualquer dos seguintes instrumentos financeiros:
 - i. ações admitidas à negociação num mercado regulamentado ou num mercado equivalente de um país terceiro ou num MTF, quando estas sejam ações de empresas, e excluindo ações de organismos de investimento coletivo não-UCITS e ações que incorporem um derivado;
 - ii. obrigações ou outras formas de dívida titularizada admitidas à negociação num mercado regulamentado ou num mercado equivalente de um país terceiro ou num MTF, excluindo as que incorporem um derivado ou uma estrutura que dificulte a compreensão do risco envolvido por parte do cliente;
 - iii. instrumentos do mercado monetário, excluindo os que incorporem um derivado ou integrem uma estrutura que dificulte a compreensão do risco envolvido por parte do cliente;
 - iv. ações ou unidades em OICVM, excluindo OICVM estruturados, conforme referido no n.º 1, segundo parágrafo, do artigo 36.º do Regulamento (UE) n.º 583/2010;

- v. depósitos estruturados, excluindo os que incorporem uma estrutura que dificulte a compreensão, por parte do cliente, do risco de retorno ou do custo de saída do produto antes do termo;
- vi. outros instrumentos financeiros não complexos para os fins desta subsecção.

Para efeitos deste parágrafo, um mercado de país terceiro será considerado equivalente a um mercado regulado se os requisitos e o procedimento do artigo 4.º, parágrafo 4, da Diretiva 2014/65/UE forem cumpridos.

- b. o serviço é prestado por iniciativa do cliente ou potencial cliente;
- c. o cliente ou potencial cliente foi claramente informado de que, na prestação desse serviço, não somos obrigados a avaliar a adequação do instrumento financeiro ou serviço fornecido ou oferecido e que, portanto, não beneficia da correspondente proteção das regras de conduta empresarial relevantes.
- d. Cumprimos as obrigações relativas a conflitos de interesse, conforme prescrito na secção 24 da “Lei que prevê a prestação de serviços de investimento, o exercício de atividades de investimento, o funcionamento de mercados regulamentados e outras matérias relacionadas (L.87(I)/2017)”.

1.3. Contrapartes Elegíveis

No caso de celebrarmos transações com contrapartes elegíveis, não seremos obrigados a cumprir as disposições do Anexo 1 destes termos e condições, exceto pelo facto de que:

- a. Nós forneceremos à contraparte elegível relatórios adequados sobre o serviço prestado num suporte duradouro. Esses relatórios devem incluir comunicações periódicas à contraparte elegível, tendo em consideração o tipo e a complexidade dos instrumentos financeiros envolvidos e o natureza do serviço prestado à contraparte elegível e deverá incluir, quando aplicável, os custos associados às transações e serviços efetuados em nome da contraparte elegível.
- b. Onde prestamos serviços de gestão de carteira ou informamos a contraparte elegível de que realizaremos uma avaliação periódica de adequação, o período do relatório deverá conter uma declaração atualizada de como o investimento satisfaz as preferências, objetivos e outras características da contraparte elegível do cliente de retalho.

2. Avaliação da Adequação de Adequação

Obteremos dos clientes ou potenciais clientes as informações necessárias para entendermos os factos essenciais sobre o cliente e ter uma base razoável para acreditar, tendo em devida consideração a natureza e a extensão dos serviços prestados, que a transação específica para

celebrado no âmbito da prestação do serviço de gestão de carteira satisfaz os seguintes critérios:

- a. satisfaz os objetivos de investimento do cliente em questão.
- b. que o cliente seja financeiramente capaz de suportar quaisquer riscos de investimento associados, de acordo com os seus objetivos de investimento.
- c. é tal que o cliente possui a experiência e o conhecimento necessários para compreender os riscos envolvidos na transação ou na gestão da carteira do cliente.

Quando prestamos um serviço de investimento a um cliente profissional, temos o direito de assumir que, em relação aos Produtos, transações e serviços para os quais seja assim classificado, o cliente possui o nível de experiência e conhecimento necessário para os fins do ponto 2(c) supra.

A informação relativa à situação financeira do cliente ou potencial cliente deverá incluir, quando relevante, informação sobre a origem e extensão de o seu rendimento regular, os seus ativos, incluindo ativos líquidos, investimentos e bens imobiliários, bem como informações relativas aos seus compromissos financeiros regulares.

A informação relativa aos objetivos de investimento do cliente ou potencial cliente deverá incluir, quando relevante, informação sobre a duração do investimento para o qual o cliente deseja manter o investimento, as suas preferências relativamente à assunção de risco, o seu perfil de risco e os propósitos do investimento.

Sempre que, ao prestar o serviço de investimento de gestão de carteira, não obtivermos as informações exigidas no Anexo 1 (conforme aplicável), então nós não fornecerá quaisquer serviços de investimento ou serviços auxiliares ao cliente ou potencial cliente.

3. Classificação do Cliente

A sua classificação de cliente poderá estar sujeita a alterações a qualquer momento, mediante receção de uma notificação da nossa parte.

Anexamos abaixo um resumo abreviado dos requisitos relativos à categorização de clientes profissionais e contrapartes elegíveis. Os clientes de retalho são clientes **que não são** nem clientes profissionais nem contrapartes elegíveis.

As seguintes pessoas podem ser classificadas como clientes profissionais:

1. Entidades que são obrigadas a ser autorizadas ou regulamentadas para operar nos mercados financeiros. A lista abaixo deverá ser entendida como incluindo todas as

autorizadas que exercem as atividades características das entidades mencionadas: entidades autorizadas por um Estado-Membro ao abrigo de uma Diretiva da União Europeia, entidades autorizadas ou reguladas por um Estado-Membro sem referência a uma Diretiva, e entidades autorizadas ou reguladas por um terceiro país:

- a. Instituições de crédito;
- b. Empresas de investimento;
- c. Outras instituições financeiras autorizadas ou regulamentadas;
- d. Empresas de seguros;
- e. Organismos de investimento coletivo e sociedades gestoras desses organismos;
- f. Fundos de pensões e sociedades gestoras desses fundos;
- g. Negociantes de mercadorias e derivados de mercadorias;
- h. Locais;
- i. Outros investidores institucionais;

2. Grandes empresas que cumpram dois dos seguintes requisitos de tamanho a nível da empresa:

- □ total do balanço: EUR 20 000 000
- □ volume de negócios líquido: EUR 40 000 000
- □ fundos próprios: EUR 2 000 000

3. Governos nacionais e regionais, incluindo organismos públicos que gerem a dívida pública a nível nacional ou regional, Bancos Centrais, instituições internacionais e supranacionais como o Banco Mundial, o Fundo Monetário Internacional, o Banco Central Europeu, o Banco Europeu de Investimento e outras organizações internacionais similares.

4. Outros investidores institucionais cuja atividade principal consiste em investir em instrumentos financeiros, incluindo entidades dedicadas à securitização de ativos ou outras transações de financiamento.

Os Clientes podem optar por ser tratados como clientes profissionais se cumprirem certos testes quantitativos e qualitativos. Forneceremos todos os detalhes destes mediante solicitação.

As seguintes pessoas podem ser classificadas como contrapartes elegíveis:

- entidades que são autorizadas ou regulamentadas como empresas de investimento;
- instituições de crédito;
- empresas de seguros;
- um fundo UCITS ou a sua sociedade gestora;
- um fundo de pensões e a sua sociedade gestora;
- outras instituições financeiras autorizadas por um Estado-Membro ou regulamentadas ao abrigo das leis de Chipre ou da legislação da União Europeia
- governos nacionais e os seus organismos correspondentes, incluindo entidades públicas que lidam com a dívida pública a nível nacional, os bancos centrais, o banco central da Chipre e organizações supranacionais.

Conforme mencionado acima, um cliente de retalho poderá solicitar a reclassificação como cliente profissional se, na sua própria opinião, o cliente possuir experiência suficiente, conhecimento e experiência para tomar decisões de investimento independentes e para avaliar adequadamente os riscos associados. Nós realizamos uma avaliação do pedido com base na informação a nós fornecida pelo cliente relativamente à experiência de negociação, experiência profissional ou ativos financeiros. Os clientes profissionais são responsáveis por manter a empresa de investimento informada sobre qualquer alteração que possa afetar a sua categorização atual. Caso a empresa de investimento tome conhecimento de que o cliente já não cumpre as condições iniciais que o tornaram elegível para um tratamento profissional, a empresa de investimento tomará as medidas adequadas. Certos direitos aplicáveis a clientes de retalho (incluindo aqueles decorrentes da Lei) não serão aplicáveis a clientes profissionais ou contrapartes elegíveis.

Uma contraparte elegível pode solicitar ser tratada como um cliente profissional ou de retalho, seja geralmente ou em relação a um determinado serviço de investimento ou transação e/ou instrumento financeiro.

Além disso, um cliente profissional pode solicitar para ser tratado como um cliente de retalho, seja de forma geral ou, em relação a um determinado serviço de investimento ou transação e/ou instrumento financeiro.

Quando relevante, iremos notificar os clientes dos direitos que perderão se forem tratados como um cliente profissional ou contraparte e poderemos solicitar que confirmem por escrito que reconhecem e aceitam a perda desses direitos. Não seremos obrigados a recategorizar qualquer cliente.

ANEXO 2

Divulgação de Riscos para Investimento em Valores Mobiliários

O objetivo desta declaração de divulgação de riscos associados à negociação de valores

mobiliários é fornecer-lhe uma visão geral dos riscos básicos (ou seja, indicativos e não exaustivos) da negociação de valores mobiliários.

1. Mercado Risco

O risco de mercado é o risco de os investimentos diminuírem de valor devido a desenvolvimentos económicos ou outros eventos que afetam o mercado na totalidade. Em resultado do risco de mercado, poderá sofrer perdas devido ao movimento adverso geral dos preços no mercado de valores mobiliários ou num determinado segmento do mesmo. O movimento adverso dos preços pode ser causado, por exemplo, por indicadores económicos fracos do estado ou ramo da economia relevante, por um ambiente económico instável ou por um mercado de valores mobiliários instável.

2. Risco de Volatilidade

O risco

de volatilidade é o risco de alterações no valor de um produto financeiro. Uma alta volatilidade significa geralmente que o valor de um valor podem sofrer oscilações dramáticas em alta e/ou em baixa durante um curto período de tempo. Essa alta volatilidade pode ser esperada mais em Valores Mobiliários ilíquidos ou menos frequentemente negociados, do que em Valores Mobiliários líquidos ou mais frequentemente negociados. Devido à volatilidade, uma ordem colocadas por si poderão não ser executadas ou poderão ser parcialmente executadas devido a rápidas alterações nos preços de mercado. Além disso, a volatilidade pode causar price incerteza de quaisquer ordens de mercado colocadas por si, visto que o preço ao qual a ordem é executada pode ser substancialmente diferente do último preço de mercado disponível, ou pode alterar-se significativamente depois disso, resultando em perdas reais ou nocionais.

3. Risco de Liquidez

Liquidez refere-se à capacidade dos participantes do mercado comprarem e/ou venderem valores mobiliários rapidamente a um preço competitivo e com uma diferença mínima de preço. Geralmente, assume-se que quanto maior o número de ordens disponíveis no mercado, maior é a liquidez. A liquidez é importante devido ao facto de que, com maior liquidez, ser-lhe-á mais fácil comprar e/ou vender valores mobiliários rapidamente e com diferença de preço mínima e, como resultado, é mais provável que pague ou receba um preço competitivo para as suas negociações executadas. Geralmente, menor liquidez pode ser esperada em instrumentos com pouca negociação, em comparação com instrumentos líquidos ou mais frequentemente instrumentos negociados. Sob certas condições de mercado

(tais como, no caso de não haver ordens pendentes nem no lado da compra nem no lado o lado da venda ou se a negociação de um título for interrompida devido a qualquer motivo), poderá ser difícil ou impossível para si liquidar uma posição no mercado a um preço razoável.

4. Risco de negociação especulativa

As transações especulativas são realizadas na tentativa de lucrar com as flutuações no valor de mercado dos Valores Mobiliários, em vez do valor fundamental de uma segurança e/ou atributos subjacentes incorporados num título. A negociação especulativa resulta num grau incerto de ganho ou perda. Quase todas as atividades de investimento envolvem riscos especulativos em certa medida, uma vez que o investidor não sabe se um investimento se revelará rentável ou não.

5. Risco relativo a flutuações de preços devido a eventos corporativos anúncio

Anúncios corporativos ou qualquer outra informação material podem afetar o preço dos Valores Mobiliários. Estes anúncios, combinados com uma liquidez relativamente inferior de um valor mobiliário, podem resultar em volatilidade significativa de preço.

6. Risco de Sistemas

O risco de sistemas é a perspectiva de um Cliente incorrer numa perda devido a malfuncionamentos técnicos nos sistemas de depositários, custodiantes, bolsas de valores e outros sistemas de liquidação de transações de valores mobiliários. Tais avarias técnicas podem resultar no atraso da execução, na rejeição de transações, no atraso das liquidações pós-transação, em transferências falsas e noutros eventos. Interrupções de negociação e/ ou avarias devido, por exemplo, à lentidão ou indisponibilidade temporária de uma ligação à internet, podem resultar em perdas para o Cliente. Adicionalmente, o elevado volume de negociação poderá causar atrasos na execução de ordens, uma vez que, durante períodos de volatilidade, os participantes no mercado poderão modificar continuamente as suas ordens quantidade ou colocar novas/ múltiplas ordens pode ser motivo para atrasos na execução ou rejeição de ordens.

7. Risco regulamentar/ legal

As políticas, regras, regulamentos, leis e procedimentos governamentais que regem a negociação em bolsa são atualizados periodicamente. Tais ações regulatórias e alterações no quadro legal/regulamentar ecossistema, incluindo, mas não limitado a, alterações nos impostos/taxas, pode alterar o potencial lucro de um investimento em Valores Mobiliários. Além disso, algumas políticas governamentais podem estar mais focadas em alguns setores do que noutros, afetando assim o perfil de risco e retorno de um investimento.

8. Risco político

O risco político é o risco de que no estado onde os Valores Mobiliários tenham sido registados ou onde o emitente dos Valores Mobiliários em que o Cliente investiu, ocorram eventos que afetem a estabilidade política ou económica ou o desenvolvimento futuro do estado ou região e, como resultado disso, poderá haver uma ameaça de que o Cliente perca, parcial ou totalmente, os seus investimentos no estado ou região, ou sofre perdas consideráveis nos investimentos efetuados. Os riscos políticos incluem, por exemplo, mudanças radicais na política e ambiente legislativo (e.g., processos de nacionalização), situações de crise de política social e interna (e.g., distúrbios civis), etc.

9. Risco do sistema de liquidação

O risco do sistema de liquidação é a possibilidade de que falhas (principalmente) técnicas nos sistemas e contas ou canais de comunicação de registos de Valores Mobiliários, bolsa bolsas, câmaras de compensação e outras instituições ou outros problemas podem causar o cancelamento de transações, atrasos nas liquidações pós-transação, falsas transferências e outros eventos, os quais podem resultar em perdas para o Cliente.

10. Risco Cambiário

O lucro ou a perda em transações em contratos denominados em moeda estrangeira (quer sejam negociados na própria jurisdição do Cliente ou noutra) será umaafetadas por flutuações nas taxas de câmbio sempre que haja necessidade de converter da moeda de denominação do contrato para outra moeda.

1. Risco de Informação

O risco de informação é o risco de o Cliente não tomar decisões fundamentadas ou tomar decisões de investimento deficientes devido à receção de informação completa e/ou imprecisa e/ou inadequada sobre Valores Mobiliários, ou um impedimento/dificuldade em receber informação completa, precisa e adequada para tais Valores Mobiliários. Isto pode dever-se, por sua vez, a fontes não confiáveis, interpretação equivocada de informação originalmente precisa ou erros de comunicação.

Conclusão:

A negociação de Valores Mobiliários não é adequada para todos os investidores e envolve riscos que podem levar a a perda do seu capital investido. Deve procurar aconselhamento de um consultor financeiro independente e devidamente licenciado e certificar-se de que possui o risco adequado ao apetite, experiência relevante e conhecimento antes de decidir negociar. O desempenho passado não é um indicador fiável nem uma garantia de resultados e/ou retornos futuros.

Divulgação de Riscos para Negociação com Margem ou Alavancagem

A NEGOCIAÇÃO DE CFDs NÃO É ADEQUADA PARA TODOS, ENVOLVE ALTO RISCO E PODE RESULTAR EM PERDAS QUE EXCEDEM O SEU INVESTIMENTO INICIAL

A finalidade desta divulgação de riscos é aconselhá-lo sobre alguns dos riscos associados à negociação de CFDs. Não se pretende que esta divulgação de riscos inclua uma descrição completa e exaustiva de todos os riscos envolvidos na negociação de CFDs. Você deve assegurar-se de que a sua decisão de utilizar os nossos serviços é tomada de forma informada e que está satisfeito com a informação disponível a si. Se não tiver certeza ou não compreender o conteúdo desta declaração de risco em particular, por favor, procure aconselhamento financeiro independente.

Antes de negociar CFDs, deve estar ciente dos riscos envolvidos. O alto grau de alavancagem associado a estes tipos de investimentos significa que o grau de risco, comparado a outros produtos financeiros, é mais elevado. A alavancagem (ou negociação com margem) pode funcionar contra si, resultando numa perda substancial bem como um ganho

substancial.

O desempenho passado destes tipos de investimentos não garante quaisquer resultados futuros. Deve ter em mente quaisquer comissões e responsabilidades fiscais que incorrerá pessoalmente. A Admirals Europe Ltd não aceita qualquer responsabilidade ou encargo por qualquer imposto que possa ser obrigado a pagar sobre quaisquer lucros obtidos na nossa Plataforma Online.

A negociação em Margem envolve um alto nível de risco e não é adequada para todos os investidores. O elevado grau de alavancagem pode funcionar contra você bem como para si. É da sua exclusiva responsabilidade monitorizar as suas posições em aberto e deve monitorizá-las rigorosamente.

Antes de negociar, deverá considerar cuidadosamente os seus objetivos de investimento, nível de experiência financeira e tolerância ao risco. Se estiver minimamente incerto quanto a adequação dos Produtos oferecidos por nós, por favor, procure aconselhamento financeiro independente. Existe sempre uma relação entre uma elevada recompensa e um elevado risco. Qualquer tipo de especulação de mercado ou transação que possa gerar retornos anormalmente elevados também representa um alto risco para o capital. Apenas fundos excedentes devem ser colocado em risco e, se não conseguir suportar perdas de negociação, então não deverá negociar CFDs.

Recomendamos que TODOS OS CLIENTES se familiarizem com CFDs, requisitos de margem, ferramentas de negociação, as nossas plataformas de negociação e os mercados financeiros em geral, através vantagem da nossa conta de demonstração GRATUITA e SEM RISCO (Conta Demo). Consulte o nosso website <https://admiralmarkets.com/?regulator=cysec> para detalhes.

1. CFDs em Geral

Os CFDs são produtos financeiros complexos que, geralmente, só fecham quando um cliente escolhe encerrar uma posição aberta existente e, por conseguinte, geralmente não têm data de vencimento definida. (Esta pode estar sujeita a alterações dependendo dos

termos da classe de ativos subjacente e/ou do produto).

Os CFDs podem ser comparados a contratos de futuros, que podem ser celebrados em relação a certas moedas estrangeiras, índices, metais preciosos, petróleo, mercadorias ou instrumentos financeiros. No entanto, ao contrário de outros futuros, os contratos de CFDs apenas podem ser liquidados em numerário. As transações em CFDs também podem ter uma responsabilidade e deverá estar ciente das implicações deste fato, conforme exposto abaixo. Todos os nossos CFDs são contratos sintéticos, o que significa que os clientes não ter qualquer direito ao instrumento ou ativo subjacente nem aos direitos que lhe estejam associados salvo indicação específica no CFD. Isto não inclui qualquer direito a ações de referência subjacentes ou direitos de voto anexos.

2. Mercados estrangeiros

Os CFDs relacionados com mercados estrangeiros envolvem riscos diferentes dos mercados nativos do cliente. Em alguns casos, os riscos serão maiores. O potencial de lucro ou perda de transações relacionadas com mercados estrangeiros será afetada por flutuações nas taxas de câmbio estrangeiras. Tais riscos acrescidos incluem os riscos de política ou encargos de política económica numa jurisdição estrangeira, que podem alterar substancial e permanentemente as condições, termos, negociabilidade ou preço de um divisas.

3. Ordens ou estratégias de redução de risco

A colocação de certas ordens (e.g., ordens de "stop loss" ou "stop limits") que se destinam a limitar as perdas a determinados montantes pode nem sempre funcionar porque as condições de mercado ou as limitações tecnológicas podem tornar impossível executar tais ordens aos preços exigidos ou de todo. Caso um cliente negocie usando tais ordens ou estratégias deve fazê-lo aceitando este risco.

4. Alavancagem

Os CFDs acarretam um elevado grau de risco. O mecanismo e a alavancagem que se obtêm com a

negociação de CFDs significam que apenas precisa de colocar um pequeno depósito (Margem) para começar a negociar connosco, embora este pequeno depósito possa resultar em grandes perdas ou grandes ganhos. Transações altamente alavancadas estão sujeitos a alterações significativas no valor em resultado de alterações relativamente pequenas no valor ou nível do instrumento subjacente ou coisa na qual o preço do CFD se baseia.

5. Transações de passivo contingente

Os CFDs são transações alavancadas ou com margem que exigem que efetue uma série de pagamentos em relação ao valor do contrato, em vez de pagar a totalidade do contrato valor imediatamente. Poderá sofrer uma perda total da Margem que depositar connosco para estabelecer ou manter uma posição. Nós reavaliamos o posições em aberto continuamente durante cada Dia Útil, e qualquer lucro ou prejuízo é imediatamente refletido na sua conta e um prejuízo pode resultar em lhe seja solicitado o pagamento de Margem adicional substancial com pouco aviso para manter as suas posições abertas. Poderemos alterar as taxas de Margem e/ou requisitos de negociação nocional a qualquer momento (incluindo fins-de-semana/feriados bancários ou em condições anormais de mercado), o que também pode resultar numa alteração à Margem que lhe é exigido manter. Se não mantiver Margem suficiente na sua conta em todos os momentos e/ou não fornecer tais fundos adicionais dentro do prazo exigido, as suas posições abertas podem ser fechadas com prejuízo e poderá ser responsável por qualquer défice resultante.

6. Transações Over-the-Counter (OTC)

Ao negociar CFDs, não está a negociar num mercado ou bolsa regulamentados. Celebrará diretamente um contrato connosco no que diz respeito a do instrumento financeiro subjacente ou do ativo no qual o preço do CFD se baseia. Todas as posições abertas connosco devem ser fechadas comspan> nós e não pode ser encerrado com qualquer outra parte. Isto pode tornar difícil para si encerrar uma posição a um preço esteja satisfeito com ou de todo (por exemplo, se enfrentarmos problemas técnicos com a nossa Plataforma Online e esta estiver indisponível, ou se nos tornarmos insolventes).

A negociação em transações financeiras OTC pode expô-lo a riscos maiores do que a negociação num mercado regulamentado porque não existe mercado no qual para encerrar as suas posições abertas, sendo os preços e outras condições definidos por nós, sujeitos a quaisquer requisitos legais/regulamentares. As transações OTC podem aumentar o risco de liquidez e introduzir outros fatores de risco significativos: pode ser impossível, por exemplo, avaliar o valor de uma posição resultante de uma transação OTC ou determinar a exposição ao risco. Também, os preços de compra e os preços de oferta não precisam de ser cotados por nós e, mesmo quando o são, poderemos ter dificuldade em estabelecer um preço justo, particularmente quando a bolsa ou o mercado relevante para o ativo subjacente está encerrada ou suspensa. Está também exposto ao risco do nosso incumprimento; contudo, no improvável evento de tal ocorrer, poderá ser elegível

para compensação pelo Fundo de Compensação de Investidores, até ao limite máximo permitido no momento relevante ao abrigo do regime: <https://www.cysec.gov.cy/en-GB/complaints/tae/>.

7. Preços

Os preços apresentados na nossa Plataforma Online poderão não refletir necessariamente o mercado em geral. Selecionaremos os preços que considerarmos apropriados para determinar os requisitos de margem e marcar periodicamente a mercado as posições na sua conta e o encerramento de tais posições. Embora esperemos que estas preços serão razoavelmente relacionados com os disponíveis no que é conhecido como o mercado interbancário ou qualquer plataforma de negociação apropriada ou outros financeiros mercado (doravante designado por “**Mercado de Referência**”), os preços que utilizamos podem variar dos disponíveis para bancos e outros participantes no Mercado de Referência. Consequentemente, poderemos exercer considerável discricção ao definir os requisitos de Margem e ao cobrar-lhe a Margem.

Uma vez que os CFD estão em parte relacionados com o ativo subjacente (e qualquer Mercado de Referência), deverá garantir que está ciente dos riscos envolvidos no ativo subjacente, incluindo flutuações cambiais, volatilidade e desfasamento de preços (uma alteração súbita de preço que pode ser causada por diversos fatores, incluindo, mas não exclusivamente, eventos económicos, anúncios de mercado e períodos em que a negociação do ativo subjacente não ocorre). Uma ordem stop-loss não é garantida e não protegerá o protegerá contra este risco, pois não é imediato e apenas aciona uma ordem para fechar a posição ao preço disponível mais próximo.

8. Monitorização de Posição

É da sua responsabilidade monitorizar em todos os momentos as posições que abriu e deverá estar sempre em condições de o fazer assim. Esta divulgação de risco deve ser lida em conjunto com os termos e condições gerais de negócio dos quais esta divulgação de risco faz parte. t, e qualquer outro documento fornecido ou de outra forma disponibilizado na nossa Plataforma Online.

9. Evento Inesperado e Risco de Fim de Semana

Diversas situações, desenvolvimentos, suspensões, interrupções inesperadas no horário de negociação ou eventos que possam surgir durante um fim de semana/feriado (seja na República da Irlanda Chipre ou noutro país) quando um mercado geralmente fecha para negociação, pode fazer com que o mercado/classe de ativos subjacentes reabra a um nível significativamente diferente preço/nível daquele onde o mercado/ativo subjacente fechou no dia útil/de negociação anterior. Não poderá utilizar a Plataforma Online para colocar ou alterar ordens nestes períodos em que os mercados estão geralmente fechados. Existe um risco substancial de que as ordens stop-loss definidas para proteger posições detidas nestes momentos serão executadas a níveis significativamente piores do que o seu preço especificado e aceita o risco inerente a tais momentos.

10. **Negociação eletrônica**

A negociação de contratos OTC através da Plataforma Online pode diferir da negociação noutros sistemas eletrônicos de negociação, assim como da negociação num convencional ou mercado aberto. Estará exposto a riscos associados ao sistema de negociação eletrônica, incluindo a falha de hardware e software, e tempo de inatividade do sistema, no que respeita à Plataforma Online, aos seus sistemas e à infraestrutura de comunicações (por exemplo, a Internet) que o ligam à Plataforma Online.

11. **Suspensões de Negociação**

Sob certas condições, pode ser difícil ou impossível liquidar uma posição. Isso pode ocorrer, por exemplo, em momentos de rápida movimentação de preços onde o preço de um ativo subjacente sobe ou desce durante uma sessão de negociação a ponto de a negociação no ativo subjacente ser restrita ou suspensas. Quando isto ocorre, o Cliente aceita qualquer risco associado. O Cliente deve também estar ciente de que, em determinadas circunstâncias, poderemos ser obrigados a encerrar posições devido a instruções regulamentares ou da bolsa e, como talh não somos responsáveis por quaisquer perdas que possam resultar.

12. **Comissões**

Antes de começar a negociar, deve obter detalhes de todas as comissões e outros encargos pelos quais será responsável, conforme indicado no anexo de taxas disponível na Plataforma Online.

13. **Insolvência**

Se se tornar insolvente ou falir, ou incumprir as suas obrigações para connosco, isso poderá levar à liquidação ou ao encerramento das suas posições. sem o seu consentimento. Em caso de nossa insolvência, qualquer montante detido connosco poderá ser irrecuperável por si.

14. **Comunicação**

Não aceitamos qualquer responsabilidade por quaisquer perdas que surjam em resultado de comunicações atrasadas ou não recebidas entre si e nós.

15. **Aconselhamento**

Não fornecemos aconselhamento para investimento. Embora possamos fazer avaliações gerais dos mercados, essas avaliações não constituem aconselhamento individual para investimento e nãoan> não temos em consideração as suas circunstâncias individuais. Qualquer decisão de negociar é

apenas sua.

Realizamos uma avaliação de adequação para a negociação de CFDs com base nas informações que nos fornece relativamente à sua experiência de negociação e aos seus ativos financeiros e lucros. Os Clientes são responsáveis por manter a empresa de investimento informada sobre qualquer alteração que possa afetar a sua categorização atual. Se, contudo, a empresa de investimento tomar conhecimento de que o cliente já não cumpre as condições iniciais que o tornaram elegível para negociar CFDs, a empresa de investimento deverá tomar as medidas apropriadas.

Ações Corporativas: CFDs sobre Ações

Tenha em atenção que o tratamento que recebe durante uma ação corporativa poderá ser menos favorável do que se possuísse o instrumento subjacente, porque alterações poderão ter de ser tomadas de forma reacionária e para produzir efeitos mais cedo do que o exigido pela ação corporativa. Consequentemente, o tempo que tem para tomar decisões poderá ser consideravelmente reduzido; as opções disponíveis poderão ser mais restritivo/menos vantajoso e poderá ser tal que não haja oportunidade para encerrar a posição. Considerando que os eventos empresariais podem muitas vezes ser anunciado com um aviso extremamente curto e poderá não ter oportunidade de encerrar posições para evitar consequências negativas e poderá ser solicitado a providenciar de mais fundos para cobrir a margem em muito curto prazo.

16. Dividendos e Ajustes de Dividendos em CFD's

Um "Ajuste de Dividendo" é um ajuste aplicado quando uma ação ultrapassa a sua data ex-dividendo (incluindo a data ex- de qualquer especial dividendo) no mercado de ações subjacente. No caso de posições longas, o ajuste de dividendo é creditado na sua conta. No caso de posições curtas, o ajuste de dividendos é debitado da sua conta.

a. Como os dividendos afetam as posições em índices ou ações?

Quando uma ação subjacente entra em ex-dividendo (ou seja, paga um dividendo aos acionistas), fazemos um ajuste em numerário à sua conta para a sua posição não é afetada pela queda no preço que ocorre no mercado para essa ação ou índice. Se estiver comprado, nós creditaremos a sua conta. Se estiver a descoberto, debitá-la-emos.

b. O que acontece quando uma ação ou índice se torna ex-dividendo?

Quando uma ação passa a ser ex-dividendo, o valor da ação irá, geralmente, cair pelo mesmo montante do dividendo. Uma vez que um índice de ações é composto por um certo número de empresas, a queda no valor das ações também irá provocar uma queda no valor do índice.

c. Por que fazemos o ajuste

Quando o preço de uma ação ou índice cai depois de ficar ex-dividendo, o seu lucro e perda (P&L) em aberto é afetado. Se estiver comprado, isto significa que perde potenciais lucros. Se estiver vendido (short), isto significa que o seu P&L está melhor do que deveria estar.

Dado que a queda no preço é um movimento esperado do mercado, devemos fazer um ajuste para que o seu P&L não seja afetado.

O montante dos dividendos irá variar dependendo da empresa ou do índice.

Apêndice A

Aviso Importante: Recolha, Troca e Transmissão Automática de Informações Fiscais

ESTE AVISO FAZ PARTE INTEGRANTE DOS TERMOS E CONDIÇÕES DA EMPRESA E É FORNECIDO DE ACORDO COM AS OBRIGAÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES APLICÁVEIS.

De acordo com as nossas obrigações estatutárias enquanto empresa de investimento regulamentada que opera sob as leis da República de Chipre, informamos que temos o dever de recolher, processar, trocar e transmitir automaticamente certas informações fiscais relativas à sua conta.

Esta obrigação surge ao abrigo da Lei de Cooperação Administrativa no Domínio da Fiscalidade (Lei 205(I)/2012, conforme alterada), que transpõe a Diretiva 2011/16/UE do Conselho, alterada pela Diretiva 2014/107/UE (DAC2), bem como de enquadramentos internacionais de transparência fiscal incluindo o Common Reporting Standard (CRS) da OCDE e o Foreign Account Tax Compliance Act (FATCA) dos Estados Unidos, conforme implementado em Chipre nos termos do Acordo Intergovernamental relevante e da legislação habilitadora.

1. Recolha de Informação

Para garantir a conformidade com os referidos enquadramentos legais, somos obrigados a recolher certas informações pessoais e financeiras suas. Estas podem incluir, mas não estão limitadas a:

O seu nome completo e data de nascimento;

Número(s) de Identificação Fiscal (NIF);

Jurisdição(ões) de residência fiscal;

Número(s) de conta;

Saldos de conta e detalhes de rendimentos;

Dados financeiros e transacionais.

Esta informação é necessária para determinar o seu estatuto ao abrigo dos regimes de comunicação de informações fiscais aplicáveis e para assegurar uma transmissão precisa e legal às autoridades fiscais competentes.

2. Troca de Informações

Nos termos das nossas obrigações legais, as informações recolhidas podem ser divulgadas ao Departamento de Impostos da República de Chipre. O Departamento de Impostos cipriota pode, por sua vez, trocar esses dados com autoridades fiscais estrangeiras em jurisdições com as quais Chipre celebrou acordos recíprocos de troca de informações fiscais, incluindo, mas não se limitando, a jurisdições participantes no CRS e aos Estados Unidos, em conformidade com o FATCA.

3. Transmissão Automática de Informações

A troca de dados relacionados com impostos é executada através de mecanismos de troca automática de informações, facilitados através do Departamento de Impostos cipriota, conforme prescrito pela DAC2, CRS e FATCA. Estes quadros impõem a comunicação sistemática e periódica de informações de conta para promover a transparência e apoiar os esforços internacionais de combate à evasão fiscal.

4. Objetivo e Base Legal

A base legal para o tratamento da sua informação fiscal reside no cumprimento das nossas obrigações estatutárias e regulamentares, ao abrigo de:

Lei 205(I)/2012 e legislação secundária aplicável emitida nos seus termos;

O Acordo Intergovernamental (IGA) FATCA, celebrado entre a República de Chipre e os Estados Unidos da América;

Outros instrumentos relevantes da União Europeia e internacionais que regulam a troca de informação fiscal.

Não exigimos o seu consentimento para efetuar tal tratamento, uma vez que o mesmo é necessário para o cumprimento de uma obrigação legal à qual estamos sujeitos.

5. Impacto na Sua Conta

Se for determinado que é uma pessoa sujeita a comunicação ou que detém uma conta sujeita a comunicação ao abrigo da DAC2, CRS ou FATCA, a informação da sua conta será divulgada ao Departamento Fiscal de Chipre e, subsequentemente, trocada com as autoridades fiscais estrangeiras competentes. Tal comunicação é realizada para assegurar a conformidade fiscal global

e pode ter implicações para os seus assuntos fiscais pessoais.

6. A Sua Responsabilidade

Está obrigado a fornecer informação de residência fiscal precisa e completa e a notificar-nos prontamente sobre quaisquer alterações a esse estatuto. Incentivamo-lo vivamente a rever a sua atual classificação fiscal e a documentação relacionada para garantir a conformidade contínua.

Caso necessite de assistência ou tenha alguma questão relativamente à disponibilização ou verificação de informações fiscais, por favor, contacte-nos o mais rapidamente possível.

A sua cooperação é essencial e muito apreciada, pois permite-nos cumprir as nossas obrigações ao abrigo da legislação fiscal nacional e internacional. Agradecemos a sua contínua confiança e compreensão.

APÊNDICE B

Divulgações de Sustentabilidade (SFDR)

A Admirals Europe Ltd está autorizada a prestar serviços de Gestão de Carteiras; no entanto, este serviço encontra-se atualmente inativo. Consequentemente, os riscos de sustentabilidade, conforme definidos no Regulamento (UE) 2019/2088 ("SFDR"), não deverão ter um impacto material nas decisões de investimento da empresa ou no desempenho das carteiras dos clientes neste momento. A empresa integrará os riscos de sustentabilidade nos seus processos de tomada de decisão de investimento assim que os serviços de Gestão de Carteiras se tornarem ativos e revisará estes Termos em conformidade.

Principais Impactos Adversos

A Admirals Europe Ltd não considera atualmente os principais impactos adversos ("PAIs") das decisões de investimento nos fatores de sustentabilidade, conforme descrito no Artigo 4.º do SFDR. Isto deve-se ao estado inativo do serviço de Gestão de Carteiras. A empresa poderá reconsiderar esta abordagem aquando da ativação do serviço.

Remuneração e Sustentabilidade

A estrutura de remuneração da empresa suporta uma gestão de risco eficaz. Os riscos de sustentabilidade não influenciam atualmente os resultados da remuneração, dado o estado não ativo dos serviços de Gestão de Carteira. A empresa irá atualizar a sua política de remuneração se o risco de sustentabilidade se tornar relevante aquando da reativação do serviço.